

7

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-87ª DA REPÚBLICA-Nº 23.869

Belém - Sábado, 07 de outubro de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

10.872 e 10.873

PORTARIAS Nºs

4.113 e 4.114

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIA Nº

234/78-DG

Do Departamento de
Trânsito do Estado do Pa-
rá - DETRAN

**EXTRATO CON-
TRATUAL**

Da Centrais Elétricas do
Pará S.A.-CELPA

EDITAIS

Do Ministério da Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

ATOS e EDITAIS

Do Tribunal Regional
Eleitoral

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado, respondendo

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.872 DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

Abre a Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.432.585,73, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e, com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.753, de 21 de novembro de 1977,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.432.585,73 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinco cruzeiros e setenta e três centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1602
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Ensino de 2º Grau	43
SUBPROGRAMA: Formação para o Setor Secundário	197
ATIVIDADE: Atividades a cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	2.308
3275.01 - Pessoal	Cr\$ 10.932.585,73
PROGRAMA: Ensino Superior	44
SUBPROGRAMA: Ensino de Graduação	205
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	2.308
3279.00 - Diversas	Cr\$ 9.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a conta das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1600
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1602
FUNÇÃO: Educação e Cultura	08
PROGRAMA: Ensino Superior	44
SUBPROGRAMA: Ensino de Graduação	205
PROJETO: Projetos a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará	1.308
4374.04 - Outras Contribuições	Cr\$ 490.000,00

DADES SUPERVISIONADAS 1602
FUNÇÃO: Educação e Cultura 08
PROGRAMA: Ensino Superior 44
SUBPROGRAMA: Ensino de Graduação 205
PROJETO: Projetos a Cargo da Fundação Educacional do Estado do Pará 1.308
 4374.04 - Outras Contribuições Cr\$ 490.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2.902 - Dia: 06/10/78)

DECRETO Nº 10.873 DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

Homologa a Resolução nº 033/78-CD de 27 de junho de 1978, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 033/78-CD, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 20.432.585,73 (vinte milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e três centavos), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. I: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação,
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

RESOLUÇÃO Nº 033/78-CD, DE 27/06/78

Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Su-
plementar no valor de Cr\$
20.432.585,73 (vinte milhões, quatro-
centos e trinta e dois mil, quinhen-
tos e oitenta e cinco cruzeiros e três
centavos).

O Conselho Diretor da Fundação Educacio-
nal do Estado do Pará, usando de suas atribuições,
nos termos do artigo 18, item XIII do Estatuto e de
acordo com a decisão do Plenário em sessão, reali-
zada nesta data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Superintendência Geral
da FEP, a abrir Crédito Suplementar no valor de
Cr\$ 20.432.585,73 (vinte milhões, quatrocentos e
trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco cru-
zeiros e setenta e três centavos), ao orçamento em
execução no corrente exercício, amparado ao item
II do Parágrafo I do Artigo 43 da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1974.

Art. 2º - A contabilização da despesa deverá
obedecer a seguinte classificação:

10.10 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

10.01 - DIREÇÃO GERAL

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU

197 - FORMAÇÃO PARA O SETOR SECUN-
DÁRIO.

2.006 - COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO,
CONTROLE E MANUTENÇÃO DO ENSINO
DE SEGUNDO GRAU.

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110.00 - PESSOAL Cr\$ 10.932.585,73

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

44 - ENSINO SUPERIOR

205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.007 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO
DA ESCOLA DE ENFERMAGEM
MAGALHÃES BARATA.

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS COR-
RENTES

3270.00 - DIVERSAS TRANSFERÊN-
CIAS CORRENTES Cr\$ 2.500.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

44 - ENSINO SUPERIOR

205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.008 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO
DA ESCOLA SUPERIOR DE EDU-
CAÇÃO FÍSICA DO PARÁ.

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS COR-
RENTES.

3270.00 - DIVERSAS TRANSFERÊN-
CIAS CORRENTES Cr\$ 3.000.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

44 - ENSINO SUPERIOR

205 - ENSINO DE GRADUAÇÃO

**2.009 - ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO
DA FACULDADE DE MEDICINA DO
PARÁ.**

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3200.00 - TRANSFERÊNCIAS COR-
RENTES

3270.00 - DIVERSAS TRANSFERÊN-
CIAS CORRENTES **Cr\$ 4.000.000,00**

TOTAL GERAL Cr\$ 20.432.585,73

Art. 3º - A abertura de Crédito será atendida com recursos de Suplementação pelo Governo do Estado do Pará, para atender o disposto na Resolução nº 030/78-CD, de 20 de junho de 1978.

Art. 4º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a partir de 1º de junho de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 20 de junho de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PE-
REIRA**

Homologo:

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO - 3/10/78.
(G. Reg. nº 2.902 - Dia: 06/10/78)

PORTARIA Nº 4.113 DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a liberar, em favor da Associação Comunitária de Santo Antonio do Tauá, a importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a título de auxílio financeiro do Governo do Estado.

A despesa correrá a conta de dotação orçamentária abaixo classificada:

2.089 - Contribuição a Entidades.

3210 - Subvenções Sociais

A Entidade beneficiada prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da legislação em vigor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.902)

PORTARIA Nº 4.114 DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Almir de Lima Pereira, Promotor Público da Capital, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral do Estado, no período de 4 a 12 de outubro do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2.902)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar Esculástico Raimundo dos Santos do cargo em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2.902)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar Juvenal Lopes Pinheiro, do cargo em comissão, de Comissário de Polícia do Município de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2.902)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar Jair de Souza e Silva, do cargo em comissão de Comissário Especial da Vila de Redenção, município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2.902)

DECRETO DE 05 DE OUTUBRO DE 1978

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear Artur Sampalo da Silva, para exercer o cargo em comissão, de Comissário Especial da Vila de Redenção, município de Conceição do Araguaia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2.902)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 234 DE 02 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.1975.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria Walmira Branches Brito	Superv. de Ensino	003745	6 m	04.04.961 a 04.04.971
Maria das Dores Amancio Cabral	Prof. EP-3	003746	6 m	18.04.960 a 18.04.970
Neuzarita de Oliveira Dias	Prof. EP-3	003747	6 m	20.03.968 a 20.03.978
Eduquicias Leão Janahú	Prof. EP-1	003713	6 m	06.05.968 a 06.05.978

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.902)

PORTARIA Nº 235 DE 03 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Maria Izabel Lucena	Prof. EP - 3	003754/78	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Therezinha Silva de Abreu	Prof. EP - 3	003838/78	6 m	28.03.968 a 28.03.978
Francisca Gonçalves da Silva	Prof. EP - 3	003748/78	6 m	15.06.965 a 15.06.975
Lucy Campos Ribeiro	Prof. EP - 3	003842/78	6 m	10.04.958 a 10.04.968
Benedita Nazaré Martins dos Santos	Prof. EP - 3	003811/78	6 m	14.02.968 a 14.02.978
Maria Dionéia da Silva Barros	Prof. EP - 1	003800/78	6 m	10.03.968 a 10.03.978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.902)

PORTARIA Nº 236 DE 04 DE OUTUBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a João (barnardo da) Cunha Morgado, ocupante do cargo de Farmacêutico, Código GEP-ANSFA.611.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 28.04.966 a 28.04.976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de outubro de 1978.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2.902)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 1275**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que à servidora MARIA OLINDA TAVARES DA SILVA, matrícula nº 202.139, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.2, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foram concedidos através da Portaria de nº 19, de 13/01/1978, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 10/08/1966 a 10/08/1976.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de noventa (90) dias no período de 02/10/1978 a 30/12/1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02 de outubro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. Nº 6.399 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 1276

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que à servidora HENRIQUETA IRACY ALENCAR RODRIGUES, matrícula nº 206.441, ocupante do cargo de Farmacêutico GEP-ANSFa. 611.2, Classe "B" do Quadro Permanente lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr.

Governador do Estado dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

R E S O L V E:

CANCELAR os restantes da licença sem vencimentos concedida pela Portaria nº 773, de 19.06.1978 do Secretário de Estado de Saúde Pública, a partir de 02.10.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02 de outubro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6.400)

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 5274/78-DIVAP/DEPES**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e com os despachos exarados no Processo nº 6593/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE LOURDES SOUSA DOS SANTOS, Servente, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Frei Othmar, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5286/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2887/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Abaetetuba, a partir de 21.06.1976.

- ZENAIDE SILVA SOUZA, Professor Primário, Referência IV, com exercício na Escola Estadual Pedro Teixeira, admitida através da Portaria nº 6167/72-DA/DP, de 28.06.1972.

- MARINA DA SILVA TABARANÁ, Professor Não Titulado, Referência I, com exercício na Escola Estadual Dr. Vicente Maués, admitida através da Portaria nº 5984/71-DA/DP, de 11.08.1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5384/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e com os despachos exarados no Processo nº 17061/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ARLETE PINHEIRO COELHO DE SOUZA, Professor de Música, Referência XXIV, diarista, com exercício no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 1758/74-DP/DEPES, de 27.06.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5383/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e com os despachos exarados nos Processos nºs 7348, 7372, 7746, 7748 e 16978/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas e horistas, lotados no Município de Itaituba.

- ANÁLIA ANTUNES DE SOUZA, Prof. Não Titulado, Referência I, admitida através da Portaria Coletiva nº 1485/76-DIVAP/DEPES, de 21.05.1976.

- FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES, Professor Não Titulado, Referência I, admitida através da Portaria Coletiva nº 0667/73-DA/DP, de 18.05.1973.

- FRANCISCA LUCAS DOS ANJOS, Professor Regente, Referência II, admitida através da Portaria Coletiva nº 1485/76-DIVAP/DEPES, de 21.05.1976.

- FRANCISCA LIMA, Servente, Referência I, admitida através da Portaria Coletiva nº 1485/76-DIVAP/DEPES de 21.05.1976.

- FRANCISCA VIEIRA BARBOSA, Professor Horista, admitido através da Portaria nº 1191/76-DIVAP/DEPES, de 14.05.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 29 de agosto de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5387/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e com os despachos exarados no Processo nº 14863/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ERCILUCE CARNEIRO MACIAS, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício na 4ª Divisão Regional de Educação, no Município de Marabá, admitido através da Portaria Coletiva nº ... 2831/78-DIVAP/DEPES, de 22.05.78, a partir de 07.06.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 30 de agosto de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5436/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 9992/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDA ASSUNÇÃO OLIVEIRA CALEJA, Professor Primário, Referência IV, diarista, exercendo a função de Vice-Diretor na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1978.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA**
Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5447/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 13800/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, SEBASTIÃO LISBÔA DE CARVALHO, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual de Igarapé do Meio, no Município de Mocajuba, admitido através da Portaria Coletiva nº 1307/76-DIVAP/DEPES, de 19.05.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5435/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 6312/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RAIMUNDA DAS GRAÇAS MARQUES CHERMONT, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual D. Mário de Miranda Vilas Boas, no Município de Bujaru, admitida através da Portaria nº 4868/70-DA/DP, de 22.07.1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5431/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 15844/78,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, ORLANDO DA SILVA ALVES, Vigia, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta Capital, admitido através da Portaria Coletiva nº 1595/75-DIVAP/DEPES, de 11.07.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5434/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solici-

tação constante nos Processos nºs 7345, 9444 e 12706/78, **RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Itaituba.

- VANEIDE PINTO AMORIM, Professor Não Titulado, Referência I, admitida através da Portaria Coletiva nº 0667/73-DA/DP, de 18.05.1973.

- FORTUNATO GONÇALVES LEITÃO, Vigia, Referência I, admitido através da Portaria Coletiva nº 3273/77-DIVAP/DEPES, de 20.04.1977.

- MARIA JOSÉ RAIOL, Servente, Referência I, admitida através da Portaria Coletiva nº 1485/76-DIVAP/DEPES, de 21.05.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 31 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402)

PORTARIA Nº 5005/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Memorando nº 1344/76-CORCOF,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DE ALMEIDA ELES, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual "Pe. José Maria do Vale", no Município de Marapanim, admitida através da Portaria nº 3624/71-DA/DP, de 29.03.1971, a partir de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 4859/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento baixado com o Decreto nº 8.169, de 14.11.72 e o que consta no Mem. nº 3133/78-CORCOF,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ HAROLDO DA SILVA SOARES, Autorizado, para lecionar História, em regime de hora-aula, no Curso Supletivo da Escola Estadual "Rui Barbosa", nesta capital, com carga horária de 40 horas mensais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de agosto de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.402 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5962/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados nos Processos nºs 13380 e 19507/77, em que a funcionária foi chamada por Edital e não tendo se apresentado;

R E S O L V E:

DISPENSAR CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, lotada no Departamento Educacional Cultural e Desportivo desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 5773/76-DIVAP/DEPES de 13.08.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5971/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 17585/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DA GLÓRIA FURTADO PENICHE, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, com exercício na Escola Estadual Maria da Silva Nunes, no Km. 40, da BR-010, no Município de Irituia, admitida através da Portaria nº 4634/72-DA/DP, de 25.05.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5911/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS OLIVEIRA, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Carlos Guimarães, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 465/69-DA/DP, de 03.03.1969, a partir de 31.08.1978, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 22 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5970/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 18385/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, EDELVIRA MARIA SINIMBÚ DE LIMA, Professor Horista, admitida através da Portaria nº 4127/76-DIVAP/DEPES, de 21.07.1976, com exercício na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5969/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 18652/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA IVETE DE OLIVEIRA SILVA, Professor de Turmas Suplementares, da função de Diretora, com exercício na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle, nesta Capital, designada através da Portaria nº 2918/74-DP/DEPES, de 10.07.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5973/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 17648/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARLENE BRITO DA SILVA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Sílvia Nascimento, no Município de Santa Izabel do Pará, admitida através da Portaria Coletiva nº 1211/73-DA/DP, de 26.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5972/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 2903/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DEOLINDA COUTINHO DE OLIVEIRA, Auxiliar Escolar, Ref. III, diarista, com exercício no Ginásio Estadual Antonio Brasil, no Município de Tomé Açu, admitida através da Portaria nº 464/73-FEP, de 31.05.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5917/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR ARLENE SILVA DE MIRANDA, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Pe. Marques Traccioli, no Município de Santa Izabel do Pará, admitida através da Portaria Coletiva nº 0979/74-DP/DEPES, de 03.05.1974, em virtude de aprovação em concurso público, a partir de 18.09.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 25 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 1840/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR ANA MARIA PINTO MERCA, Professor Regente, Referência II, diarista, com exercício na Escola Estadual Jarbas Passarinho-Souza, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 2521/68-SEDUC de 20.03.1968, a partir de 16.03.1978, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11.05.1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5704/74-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante no Processo nº 17814/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ANA MARIA FERREIRA HOLANDA, Escrevente Datilógrafo, Referência III, diarista, com exercício no Centro de Educação Especial desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria Coletiva nº 2645/75-DIVAP/DEPES, de 24.09.75, a partir de 01.08.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 18 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5651/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 15234/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DE LOURDES FERNANDES SILVA, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, da função de Supervisora, com exercício na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, designada através da Portaria nº 7062/72-DA/DP, de 08.08.1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5543/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Mem. nº 2274/78-CORCOF,

R E S O L V E:

DISPENSAR IONE CATARINA SILVA DE CARVALHO, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Lauro Sodré, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 0891/74-DA/DP, de 29.04.1974, a partir de 26.04.1977, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 12 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5518/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR os servidores abaixo relacionados, diaristas, lotados no Município de Capanema, a partir de 17.07.1978, em virtude de aprovação em concurso público.

NOME

Janete Rodrigues da Silva, Maria José da Silva, Maria Gaia Teixeira, Maria de Fátima Paiva Perote, Rosanira Galdino de Moura, Mari-delia de Lima Menezes, Maria José Rodrigues da Silva, Antonia de Lourdes Félix de Lima, Ana Maria dos Reis da Costa, Arlete dos Santos Pereira, Maria Dalva Soares de Almeida, Maria Elizabete Rodrigues Dorta, Maria Madalena de Oliveira Silva, Oneide Risuenho Quadros Peinado, Terezinha de Oliveira Silva, Maria do Socorro Simite do Nascimento e Iêda Elias Gomes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5520/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR LENITA PINTO DA COSTA, Professora, Diarista, lotada no Município de Primavera, a partir de 17.07.78, em virtude de aprovação em concurso público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 11 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5658/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 18548/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, MARIA MERCÊS PEREIRA NERY, Professor Horista, com exercício na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, admitida através da Portaria nº 4718/77-DIVAP/DEPES, de 24.06.1977.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5654/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 17328/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, ANITA DO ROSÁRIO FERNANDES, Professor Primário, Referência IV, diarista, com exercício na Escola Estadual Aníbal Duarte, nesta Capital, admitida através da Portaria Coletiva nº 1176/73-DA/DP, de 25.06.1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5655/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Of. nº 590/78-5ª D.R.E.,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, CARLOS ALBERTO SILVA MELLO, Vigia, Referência I, diarista, com exercício no Ginásio Normal Santo Antonio-Belterra, no Município de Santarém, admitido através da Portaria Coletiva nº 1603/78-DIVAP/DEPES, de 14.04.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS

PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5657/78-DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com a solicitação constante e os despachos exarados no Processo nº 18354/78,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, **CREMILDA FEITOSA RIBEIRO**, Escrevente Datilógrafo, Referência III, com exercício no Departamento de Apoio Educacional, Cultural e Desportivo desta Secretaria de Estado, admitida através da Portaria nº 5659/76-DIVAP/DEPES, de 13.08.1976, a partir de 01.08.1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 14 de setembro de 1978.

Prof. **ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PORTARIA Nº 5843/78-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e o que consta no Processo nº 017946/78 e tendo em vista que o indiciado se responsabilizou pelo conserto do veículo,

R E S O L V E:

SUSPENDER o funcionário **RAIMUNDO RODRIGUES ALFAIA**, Motorista, Referência VIII, diarista, lotado na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria de Estado, por trinta (30) dias de atividades, com perda total de vencimentos, a partir de 22.09.78, de acordo com o Art. 184, § 1º, da Lei 749, de 24.12.1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 21 de setembro de 1978.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**
Subsecretário de Estado de Educação

Resp. pelo Expediente da SEDUC

(Ext. Reg. nº 6.403 - Dia: 07.10.78)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 0448/78**

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder suprimimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8.909, de 26.11.74, ao servidor **Oberdan Antônio Ferreira Fernandes**, Assistente Técnico desta Secretaria, no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para ocorrer Despesas Miúdas de pronto pagamento na Atividade 1901.03070202.062, visto que, essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 22 dias do mês de setembro de 1978.

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 6.409. Dia: 7.10.78)

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO, REFERENTE A PESSOAL, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 1978.

Portaria nº 0225/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica **Maria Amélia Queralt**, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0228/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica **Aurea Maria de Oliveira Rodrigues**, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0234/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico **Carlos Alberto Gomes Pereira**, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0235/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico **Dário Lisboa Fernandes Junior**, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0236/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico **Edemir de Carvalho**, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0237/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica **Elna Maria Andersen Trindade**, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0238/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica **Helielza Oliveira da Silva**, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0239/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica **Heronildes Lima de Souza**, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0240/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica **Leonor Severa de Oliveira Miglio**, à disposição desta Secretaria.

ria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0241/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Sônia Maria Marques da Silva, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0244/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico Antônio José Lamarão Corrêa, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0246/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Eliana Braga Amorim, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0247/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico José Alberto Batista dos Santos, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0248/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Armênia Maria Klautau Leão, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0250/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Lizete Lima dos Santos Porto, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0251/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Norma Maria da Silva Vianna, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0252/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Irene Furtado Guedes, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0260/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria Helena dos Santos Pinheiro, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0261/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Sophia Chie Horiguchi, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0262/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Benedita Galvão dos Santos, à disposição desta Secretaria,

cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0263/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico Clélio Paiva Ferreira, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0264/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Deise Maria Soeiro de Medeiros, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0265/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do Auxiliar Técnico Luiz Carlos de Arruda Santos, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0266/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria Rosa Bitar Pinheiro, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0267/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria José Fonseca Coelho, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0268/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Nadja Maria Mainairt Rios, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0269/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Oádia Rossy Campos, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0270/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Raquelita Athias, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0271/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Regina Celi Carvalho da Silva, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0272/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do Auxiliar Técnico Walter Santos de Santana, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0278/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico Adalberto Guimarães Neto, à disposição desta Secretaria,

cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0279/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Ana de Nazaré Caxias Luna, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0280/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Angela de Nazaré Calvino Broni, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0281/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Edna Célia de Abreu Loureiro, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0282/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Elza da Conceição Rocha Pinto, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0283/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da Auxiliar Técnica Glória Maria de Castro Coimbra, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0284/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Léa Maria Ematné de Matos, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0285/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Leila Dóris de Montalvão Guedes de Santana, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0286/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria da Glória Albuquerque Corrêa, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0287/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria do Céu Silva Guimarães, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0288/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico Orlando de Carvalho Pinto Filho, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0289/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Regina Lúcia Caldas dos Santos, à disposição desta

Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0290/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico Rui Pereira de Souza, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0291/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Mariana Marcelino Hallberg, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0292/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da Auxiliar Técnica Benet Martins de Barros, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0302/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Ana Lucila Rebouças, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0303/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Edilizia da Silva Costa, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0304/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria Lúcia Fonseca de Abreu, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0305/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria Lobato Torres, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0306/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria Madalena Araújo de Mendonça, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0307/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria José Campos Moura Melo, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0308/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria Odete Vieira, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0309/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Sandra Zaire, à disposição desta Secretaria, cuja despesa

correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0310/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do Auxiliar Técnico José João Pacheco, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0311/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico Luiz Carlos Favaron, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0320/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Ana Maria de Mendonça Caniceiro, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0321/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria de Fátima de Souza Martins, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0322/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Suely Lima Ramos Azevedo, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0323/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Georgia de Castro Cavalcante, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0324/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da Auxiliar técnica Tânia Maria da Silva Tavernard, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0351/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do Auxiliar técnico Edson Coutinho Oliveira, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0354/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria de Nazaré Diniz Lopes, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0356/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do técnico Liberto Diniz Barroso, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0357/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Maria de Fátima da Costa Leão, à disposição desta Secretaria,

cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0358/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da técnica Cleomarina de Moura Tavares Cardoso, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0359/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração da Auxiliar de Administração Maria Adélia Lopes Soares, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Portaria nº 0360/78 - Reajustar a partir de 01 de junho de 1978, aos níveis correntes de salário a remuneração do Auxiliar Operacional Orlando Pedro de Lima Pinheiro, à disposição desta Secretaria, cuja despesa correrá à conta da verba orçamentária da SEPLAN.

Visto, publique-se.

EUGÊNIO FRAZÃO
Chefe de Gabinete da
SEPLAN

(Ext. Reg. nº 6.412. Dia: 7.10.78)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 336 DE 4 DE OUTUBRO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Chefe de Expediente CC-12, Nahirza Rodrigues de Almeida, para certificar, observadas as exigências legais e regulamentares, as contas decorrentes da prestação dos serviços previstos no contrato firmado no dia 25.8.78, entre esta Secretaria e Cannes Publicidade Ltda., publicado no Diário Oficial do Estado de 03.10.78.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6.424. Dia: 7.10.78)

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará designou o dia 18 (dezoito) de outubro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 176 - Em que é recorrente CHRISTIAN GRAY COSMÉTICOS LTDA.; recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal - Belém e Relator Mário Dias da Silva.

Nº 203 - Em que é recorrente F. N. Claudino; recorrida a Delegacia Regional da Fazenda

Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá e Relator o
Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fis-
cais do Estado do Pará, 05 de outubro de 1978.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 6.424. Dia: 7.10.78)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 428 DE 19 DE SETEMBRO DE 1978.

O Secretário de Estado de Agricultura
Engenheiro Agrônomo Antônio Itayguara Mo-
reira dos Santos, tendo em vista o que dispõe o
art. 2º da Lei nº 4.644 de 05.07.76 combinado com
o Decreto nº 9.883 de 23.11.76 e o Decreto nº ...
10.780 de 14.08.78,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a carga horária de tra-
balho semanal para os servidores desta Secreta-
ria de Estado relacionados no anexo, integran-
tes do grupo Serviços Jurídicos GEP - SJ - 200,
cujos cargos ou empregos foram transpostos ou
transformados, para o Plano de Classificação de
Cargos, através do Decreto nº 10.780 de 14.8.78.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.420. Dia: 7.10.78)

DECRETO Nº 10.780 DE 14.08.78

Passou a ocupar o cargo ou emprego de
Assistente Jurídico, código GEP-SJ-202.3, classe
"C" do grupo - Serviços Jurídicos - GEP-SJ-200,
com salário mensal de Cr\$ 13.156,25 (Treze mil,
cento e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e cinco
centavos), em virtude de transposição ou trans-
formação do Cargo ou emprego anterior de
Assessor Jurídico - C.L.T., para o novo Plano de
Classificação de Cargos de que trata a Lei nº ...
4.621, e 13.5.76.

Em 19 de setembro de 1978.

PORTARIA Nº 453/78

O Secretário de Estado de Agricultura,
usando de suas atribuições, e considerando a
delegação de Competência atribuída nos Ter-
mos do Decreto Governamental nº 9.542 de
18.03.1976, e de acordo com o despacho do
Excelentíssimo Governador exarado no Proces-
so 03704/78 de 03.10.78,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Odacyl Souza
Cattete, Assessor Jurídico CC-1 a gratificação de
Tempo Integral, na base de 100%, o qual vem
desempenhando sua função com dedicação
exclusiva.

A presente Portaria vigorará a partir da
data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e
publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agri-
cultura, em 04 de outubro de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M.

DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 6.421. Dia: 7.10.78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

— Secretaria de Estado de Agricultura —

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

Considerando que o processo 01809/78, de
30/05/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria
Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

Considerando que os autos estão devidamente ins-
truídos.

Considerando a viabilidade de concessão reque-
rida.

RESOLVE:

APROVAR o processo de terras de Doação defini-
tiva nº 01809/78 localizado na Colônia do Município de
Igarapé-Açu requerido por Inácio Monteiro dos Santos.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do
Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legisla-
ção de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

Considerando que o processo 03989/76, de
21/10/76 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria
Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

Considerando que os autos estão devidamente ins-
truídos.

Considerando a viabilidade de concessão reque-
rida.

RESOLVE:

APROVAR o processo de terras de Doação defini-
tiva nº 03989/76 localizado na Colônia do Município de
Igarapé-Açu requerido por José Tetsuo Nishimura.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

Considerando que o processo 01836/78, de 30/05/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos.

Considerando a viabilidade de concessão requerida.

RESOLVE:

APROVAR o processo de terras de Doação definitiva nº 01836/78 localizado na Colônia do Município de Igarapé-Açu requerido por Raimundo Pereira dos Santos.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
DE ESTADO DE AGRICULTURA

Considerando que o processo 01839/78, de 30/05/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

Considerando que os autos estão devidamente instruídos.

Considerando a viabilidade de concessão requerida.

RESOLVE:

APROVAR o processo de terras de Doação definitiva nº 01839/78 localizado na Colônia do Município de Igarapé-Açu requerido por José Bento da Silveira.

Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA
MOREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 2775/77, de 30/08/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva nº 2775/77 localizadas na Colônia do Município de Nova Timboteua requerido por José Saturnino de Souza.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 2412/77, de 22/07/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva nº 2412/77 localizadas na Colônia do Município de Nova Timboteua requerido por Antonio Martins de Souza.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 0932/77, de 28/03/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva nº 0932/77 localizadas na Colônia do Município de Nova Timboteua requerido por Manoel Gonzaga.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978.

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00442/78, de 22/02/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00442/78 localizadas na Colônia do Município de Ourém requerido por Francisco das Chagas Soares Barros.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 3947/77, de 15/12/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 3947/77 localizadas na Colônia do Município de Ourém requerido por José Maria Miranda.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 00446/78, de 22/02/78 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 00446/78 localizadas na Colônia do Município de Ourém requerido por Francisco das Chagas Soares Barros.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 4056/77, de 21/12/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 4056/77 localizadas na Colônia do Município de Ourém requerido por Afonso Luiz da Silva.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMº SR. SECRETÁRIO
ESTADO DE AGRICULTURA

CONSIDERANDO que o processo 01570/77, de 25/05/77 recebeu pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da Divisão de Distritos Coloniais D.C.C.

CONSIDERANDO que os autos estão devidamente instruídos.

CONSIDERANDO a viabilidade de concessão requerida.

R E S O L V E:

APROVAR o processo de terras de Doação Definitiva n.º 01577/77 localizadas na Colônia do Município de Ourém requerido por Benevenuto Martins.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Exmº Sr. Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras em vigor.

Belém, 16 de agosto de 1978.

Eng.º Agr.º ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA
DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

Secretaria de Estado de Saúde Pública

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E DO OUTRO A FIRMA NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA., PARA RECUPERAÇÃO DE UM FRIGORÍFICO PERTENCENTE À PRIMEIRA, DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

Tendo em vista que as licitações realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, através das Tomadas de Preços n.ºs 019/78 e 023/78, de 05.01.78 e 18.04.78, respectivamente, não compareceu nenhuma firma interessada, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Sespa, exarado no ofício n.º 45/78, de 28.06.78, e de conformidade com o que preceitua o parágrafo 2º, letra "C", do art. 126, do Decreto Lei n.º 200, de 25/02/967, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, CGC 05.054.929/0001-17, com sede nesta cidade, a Rua Presidente Pernambuco, n.º 489, representada neste ato por seu titular, Dr. MANUEL AYRES,

brasileiro, casado, médico, e a firma NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CGC 04.920.658/0001-72, com sede na Trav. São Pedro nº 165, nesta cidade, representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO WILSON L. A. TEIXEIRA, brasileiro, casado, comerciante, desde já denominados de SESP A NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA., têm justo e contratado a recuperação de um frigorífico de propriedade da SESP A, a ser executado pela NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA., responsabiliza-se pelo perfeito funcionamento da parte referente a refrigeração com o prazo de garantia de (06) seis meses, de um frigorífico construído de alvenaria, possuindo duas (02) câmaras internas, de propriedade da SESP A, instalado numa das dependências onde funciona o Almoxarifado da SESP A, situado na Avenida José Bonifácio, 1836, nesta cidade, sendo uma com volume total de 37,5 m³, devendo atingir a temperatura de - (menos) 20° C, e a outra com volume total de 19,5 m², devendo atingir a temperatura de + (mais) 5° C. de temperatura.

SEGUNDA: Para a execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, a NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA, compromete-se a fornecer devidamente instalados no local e em perfeito estado de funcionamento os seguintes equipamentos: Uma unidade frigorífica completa de seis (06) CV, trifásica, de 220/380 Volts, 60 HZ, refrigerada a ar, com ventilação independente, forçador de ar de baixa temperatura, com ventiladores blindados e e degelo elétrico.

Quadro de comando com chave magnética. Dispositivo automático para temperatura de 20° C., assim como modificações na máquina existente, troca de gaxetas e trincos das portas e esgoto do forçador pelo preço total de Cr\$ 211.957,50 (duzentos e onze mil, novecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), sem direito a qualquer reajustamento.

TERCEIRA: A SESP A obriga-se a pagar a NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA., o preço ajustado na cláusula anterior, depois de comprovado o perfeito funcionamento do equipamento em questão.

QUARTA: A NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA., não se responsabiliza por defeitos técnicos do isolamento das câmaras frigoríficas, bem como com defeitos relacionados com a parte elétrica.

QUINTA: O prazo de entrega do equipamento em perfeitas condições de funcionamento é de quarenta e cinco (45) dias improrrogáveis, a partir da data da assinatura deste Contrato, ficando a NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA., sujeita a penalidades previstas na Instrução Normativa nº 23 de 10 de agosto de 1978, da Secretaria de Estado de Administração, no caso do não cumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente Contrato.

SEXTA: A presente despesa correrá à conta da verba de Recursos Próprios do Estado, Atividade de 13.75.4281.051 - Elemento de despesa nº 4.1.3.0, do orçamento do presente exercício.

SÉTIMA: Para qualquer demanda judicial ou extra judicial e o da Comarca de Belém, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro para tal fim.

OITAVA: O presente contrato foi transcrito às folhas 23 V. e fls. 24/25, em livro próprio desta Secretaria, de acordo com o item 11º da Resolução nº 3.039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em firmeza da verdade, é assinado o presente contrato em presença de duas (02) testemunhas idôneas que também assinam, com as formalidades legais.

Belém, 28 de setembro de 1978

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

ANTONIO WILSON L. A. TEIXEIRA

Diretor Presidente da Norte Refrigeração

Testemunhas:

a) Mauro Rodrigues Gomes

a) Ilegível

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas (3)

três.

Belém, 28 de setembro de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Wolter Robillotta

Tabellão Substituto

Registro Especial de "Títulos e Documentos"

-2º Ofício-

Apresentado no dia 28 para Registro Integral. Apontado sob o Nº de Ordem 13.152 do Prot. Lº A - Nº 2. Belém - Pará. Em 28/09/1978. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

Helena do V. S. Chermont

Oficial

CPF 085912102-04

(Ext. Reg. nº 6.4101 - Dia: 07/10/78)

Governo do Estado do Pará

PORTARIA INTERSETORIAL Nº 01

Os Secretários de Estado de Educação e de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de estender ao interior do Estado as atividades desenvolvidas pelo Programa Integrado de Educação em Saúde do Escolar (PRIESE),

RESOLVE M:

Estabelecer as seguintes atribuições às Unidades Escolares e de Saúde dos Municípios onde o Programa for implantado;

ATRIBUIÇÕES DA SESPA - através da Unidade Sanitária:

a) Coordenar e executar as atividades programadas pela Coordenação Geral do Programa;

b) Entrosar com a Comunidade, para colaboração e divulgação do Programa;

c) Manter cadastro atualizado de todas as Unidades Escolares onde está se desenvolvendo o Programa;

d) Aprazar os alunos para atendimento na Unidade Sanitária, de acordo com a sistemática do Programa;

e) Atender os alunos encaminhados pelas escolas ou que procurarem a Unidade Sanitária, comunicando aos pais e/ou à direção do Estabelecimento, o estado de saúde dos alunos, conscientizando-os quanto ao tipo de tratamento;

f) Encaminhar trimestralmente à Comissão Central, através do setor competente, relatório das atividades desenvolvidas;

g) Participar, quando solicitado, de palestra ou atividades educativas ligadas à Saúde, programadas pela Escola e/ou Associações existentes na Comunidade;

ATRIBUIÇÕES DA SEDUC - através das Unidades Escolares;

a) Executar as atividades planejadas pela Coordenação local do Programa;

b) Incorporar às atividades docentes temas de saúde relacionados aos problemas e situações concretas vividas pela comunidade;

c) Promover periodicamente encontros com o corpo docente-administrativo e grupo de pais, sobre as características de saúde, sócio-econômicas da comunidade e adequação dos métodos pedagógicos empregados no que se refere à educação e saúde do Escolar;

d) Estimular a Associação de Pais e Mes-
tões e outras, para que participem das atividades da Escola envolvendo a comunidade;

e) Encaminhar à Unidade Sanitária os alunos aprazados para atendimento, ou que apresentarem estados patológicos;

f) Observar, através do professor, diariamente, os alunos que apresentarem alterações que possam interferir em seu estado de saúde, anotando devidamente na "Ficha de Saúde do Escolar";

g) Realizar, através do Professor, visita domiciliar ao aluno ausente por vários dias da Escola, a fim de detectar a causa, e tomar as providências que o caso requer;

h) Fornecer dados necessários para atualização do cadastro;

i) Encaminhar à Coordenação de Educação em Saúde, trimestralmente, relatório das atividades educativas em Saúde, desenvolvidas na Unidade Escolar, contendo entre outras informações, a forma como vem sendo utilizado o Manual de Educação em Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, em 14 de setembro de 1978.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6.425 - Dia: 07.10.78)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP - E, DE OUTRO LADO, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB - PA.

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente Termo Aditivo é o que foi celebrado no dia 16 de julho de 1978, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 23.822 de 03.08.78.

SEGUNDA - ENCARGOS FINANCEIROS -

As despesas decorrentes do referido contrato correrão à conta da seguinte verba: 1022.15070212.005 - Manutenção do Departamento de Administração

3.000 - Despesas Correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.130 - Serviços de Terceiros

TERCEIRA - CLÁUSULAS MANTIDAS -

Todas as cláusulas previstas no instrumento do Contrato principal, ficam mantidas integralmente.

QUARTA - CONTRATAÇÃO -

Por estarem justas e contratadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em duas (2) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Belém, 14 de setembro de 1978

ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

- Presidente do IPASEP -

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

- Diretor-Presidente da COHAB -

FRANKLIN COSTA

Diretor Financeiro da COHAB

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO CONDURÚ

4º Ofício

Reconheço as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas.

Belém, 05 de outubro de 1978.
Em testemunho A.C.P.C. da verdade.
Antônio Carlos P. da Cunha
Eserevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 6.417 - Dia: 07.10.78)

Conselho Regional dos Corretores de Imóveis

5ª REGIÃO

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 5ª Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan D'Oliveira, com o seu escritório sito à Av. Nazaré, 253 - altos em atendimento ao que determina o § 2º do artigo 2º da Lei nº 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Diário Oficial do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência aos Senhores: Paulo Roberto Rodrigues Dias, Tereza Marinho de Oliveira Goés, José Maria Frota Rolo, Delcy de Oliveira Moura, Edilson Oliveira e Silva, Paulo Aguiar Martins Gomes, Antônio Augusto David Coelho, Deoclécio Pereira, Antônio Carlos Pinheiro de Carvalho, Manoel Maria de Vilhena Pinto Cotta, José Benedito de Souza, Inácio Rodrigues dos Santos, Raimundo Sousa de Oliveira e Elízio Gomes de Araújo Almeida, que os impeça de exercer as suas atividades de Corretores Imobiliários nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA

Presidente do CRECI — 5ª Região

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. nº 03448 - Reg. nº 6419 - Dia 07.10.78)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

EDITAL Nº 10/78 - DSPU — PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do S.P.U. no Pará, faz público que, às 10 horas do dia 20 de outubro de 1978, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha situado na Estância Hidromineral de Salinópolis lugar denominado Maçarico - fazendo frente para a Rodovia PA — 13 e para a Trav. Manoel Pedro de Castro, neste Estado, de interesse de D. Neuza Martins Cruz, no Processo nº 0280 - 00203/78.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestação ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia - 12º andar, salas 1210 e 1212 - do Edifício do Ministério da Fazenda, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

andar, salas 1210 e 1212 - do Edifício do Ministério da Fazenda, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Belém, 04 de outubro de 1978.

Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA

Chefe

(T. nº 03446 - Reg. nº 6414 - Dia 07.10.78)

EDITAL Nº 11/78 - DSPU — PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do S. P. U. no Pará, faz público que, às 10 horas do dia 20 de outubro de 1978, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha situado na Estância Hidromineral de Salinópolis - lugar denominado Maçarico - fazendo frente para a Rodovia PA — 13 e para a Trav. Manoel Pedro de Castro, neste Estado, de interesse de D. Stella Maris Martins, Cruz Castelo de Souza, no Processo nº 0280 - 00204/78.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestação ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia - 12º andar, salas 1210 e 1212 - do Edifício do Ministério da Fazenda, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Belém, 04 de outubro de 1978.

Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA

Chefe

(T. nº 03446 - Reg. nº 6415 - Dia 07.10.78)

EDITAL Nº 12/78 - DSPU — PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do S. P. U. no Pará, faz público que, às 10 horas do dia 20 de outubro de 1978, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha situada na Estância Hidromineral de Salinópolis - lugar denominado Maçarico - fazendo frente para a Rodovia PA — 13 e para a Trav. Manoel Pedro de Castro, neste Estado, de interesse de D. Marilda Martins Cruz Scaff, no Processo nº 0280 - 00205/78.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestação ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro desta Delegacia - 12º andar, salas 1210 e 1212 - do Edifício do Ministério da Fazenda, Rua Gaspar Viana com Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Belém, 04 de outubro de 1978.

Engº ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA

Chefe

(T. nº 03446 - Reg. nº 6416 - Dia 07.10.78)

Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional

de Médico nº 967, expedida por este órgão ao Dr. ADMIR CUNHA GADELHA, cuja inscrição tem o número 967, lhe será fornecida uma 2ª via da mesma. Assim fica o documento extraviado anulado e sem valor, nos termos da Lei.

Belém, 04 de outubro de 1978.

Dr. JOSÉ CARVALHO DA CRUZ

1º Secretário

(T. nº 03449 - Reg. nº 6423 - Dia 07.10.78)

Ministério da Fazenda

DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: - Contrato de Locação do Imóvel, de 05 de setembro de 1978;

b) Resumo do Objeto do Contrato: - Locação do Imóvel, situado à Tv. Ruy Barbosa, nº 28, na Cidade de Óbidos, Estado do Pará, destinado exclusivamente à instalação de Órgão do Ministério da Fazenda, efetuado entre a União Federal como Locatária e o Senhor Silvestre Humberto Savino como Locador;

c) A despesa correrá à conta do elemento 3.1.3.2: - Outros Serviços de Terceiros do Orçamento Geral da União;

d) Empenho Global nº 479, de 29.8.78;

e) Valor do Contrato: - Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) mensal.

f) Vigência: - O prazo de vigência é de 3 (três) anos, a contar de 5 de setembro de 1978 e a terminar em 5 de setembro de 1981.

Assinaram o presente Contrato o Senhor José Olavo Romariz Pinto, Delegado do Ministério da Fazenda no Pará, pela Locatária e o Senhor Silvestre Humberto Savino, pelo Locador, sendo testemunhas os Senhores Sônia Monteiro Diniz e Célio Marques dos Santos.

Belém, 05 de setembro de 1978.

Célio Marques dos Santos

Chefe de D.....

(Ext. Reg. nº 6.429 - Dia 7.10.78)

Sociedade Brasileira de Nefrologia Seção Regional do Pará

Resumo dos Estatutos da "Sociedade Brasileira de Nefrologia Seção Regional do Pará, aprovados em reunião de Assembléia Geral realizada no dia 13 de setembro de 1978.

Denominação: Sociedade Brasileira de Nefrologia Seção Regional do Pará.

Fundo Social: É constituído de contribuição, anuidade, donativos.

Fins: A Sociedade tem por finalidade congregar médicos e cientistas de área afins que se interessam pela Nefrologia. Aos associados que preencherem as necessárias condições a Sociedade outorgará o título de Especialista. São objetivos primordiais, ainda, da Sociedade, promover o progresso e desenvolvimento da Nefrologia, como ramo de Medicina para tanto realizando simpósios, congressos de especialistas e interessados na matéria,

brasileiros ou estrangeiros, instituindo cursos, mantendo biblioteca, fazendo publicar e difundir trabalhos sobre Nefrologia, incentivando pesquisas, assim como tomando toda e qualquer iniciativa que implique em progresso, desenvolvimento ou difusão desta especialidade médica.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará - Brasil.

Data da Fundação: 13 de setembro de 1978.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela S.P.N.

Dissolução: Em caso de dissolução os bens e valores de propriedade da S.P.N. serão doados a uma ou mais instituições de caridade.

Diretoria: Presidente: Pio Moerbeck da Costa, brasileiro, desquitado, médico, residente a Av. Alcindo Canela, nº 1563.

Vice-Presidente: Edinaldo Tocantins Viana Lobato, brasileiro, casado, médico.

Secretário: Paulo Roberto Roffé Borges, brasileiro, casado, médico.

Tesoureiro: Denise de Melo Alves, brasileira, solteira, médica.

Belém, 05 de outubro de 1978

PIO MOERBECK DA COSTA

Presidente

(T. nº 03447 - Reg. nº 6418 - Dia 07.10.78)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra nº 138/78, firmado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA e ERNANDES RIBEIRO RABELO, para construção de uma cobertura na Subestação do Coqueiro, bem como estrutura para caixa d'água.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "I", do § 2º do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do Art. 56, da Lei Estadual nº 4.780, de 19.06.78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimentos nº 711/78 de 30.05.78 no valor de Cr\$ 559.240,00, sendo o valor do CONTRATO de Cr\$ 41.305,00.

O prazo de vigência é de quarenta e cinco (45) dias corridos a contar de 28.09.78.

Belém, 28 de setembro de 1978

Armando Novaes Morelli

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 6410 - Dia: 07/10/78)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRENSA OFICIAL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL ETA-PA02/78

A V I S O Nº 18

1. A Universidade Federal do Pará, com sede à AV. Governador José Malcher nº 1192, representada por sua Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quantos possa interessar que fará realizar CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL, para EXECUÇÃO DE OBRA DO LABORATÓRIO DE FARMÁCIA NO CAMPUS DA UFPA, de conformidade com o Contrato de Financiamento firmado entre a CEF/FAS e o MF, que regula a contrapartida local para o Programa PREMESU IV de acordo com os Contratos de empréstimo 305/OC-BR e 459/SF-BR, celebrados entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento e nos Termos do Convênio nº 18/76 celebrados entre o Ministério de Educação e Cultura e Programa de Expansão e Melhoramento das instalações do Ensino Superior (PREHESU/MEC) com a Universidade Federal do Pará.
2. Os interessados poderão obter o Edital da CONCORRÊNCIA e demais informações, no Escritório Técnico Administrativo ETA, no Campus da Universidade Federal do Pará nos dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas. (BELÉM - PARÁ).
3. As propostas serão recebidas na Sala de Reuniões do Prédio do Setor Didático-Administrativo do Centro de Ciências Exatas e Naturais, às 10:00 horas do dia 08/11/78

Belém, 08 de Agosto de 1978.

VISTO

Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Magnífico Reitor da UFPA.

Eng. JOSÉ NICOLAU NETTO SABÃO
Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. nº 6394 - Dia 07.10.78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

PROCESSO Nº: 03190/78

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A -
AGÊNCIA DE CASTANHAL

ASSUNTO: ANÁLISE DE DOCUMENTO

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
Nº 117

A Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 26 de setembro de 1978, examinou o documento abaixo descrito e a seguir, expõe seu resultado.

CERTIDÃO supostamente expedida pelo ITERPA em 21-12-1977, a requerimento de JOAQUIM ALBERTO IMBIRIBA DE CASTRO, protocolado sob o nº 03878/77, certificando o inteiro teor de um Título Definitivo, dado como emitido pelo Governo do Estado do Pará, a 19-03-1938, em nome de JOÃO CARVALHO, abrangendo uma área de 8.712 ha, 00 a, 00 ca, no município de São Domingos

da Boa Vista, e que estaria assentado às fls. 240 do Talonário nº 3, correspondente ao ano de 1938.

O documento em causa, foi submetido a exame por parte desta Comissão, através do expediente do BANCO DO BRASIL S/A - Agência Castanhal, protocolado neste Órgão sob o nº 03190/78, solicitando pronunciamento quanto sua autenticidade.

Do exame dos documentos e informações que instruem o citado expediente, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, constatou-se o seguinte:

A) - Com referência a Certidão:

1. Não existe no Órgão, até esta data, nenhum processo de interesse de Joaquim Alberto Imbiriba de Castro.

2. O protocolo nº 03278/77, refere-se ao processo de interesse do Sr. Luciano Moreira de Pontes, solicitando "Carta de Anuência", no município de Mocajuba.

3. As assinaturas dos responsáveis pela Divisão de Arquivo, Chefe do Departamento Técnico, Chefe do Departamento Jurídico e Presidente do ITERPA, estão grosseiramente falsificadas.

4. O preenchimento do documento em questão, se apresenta em completo desacordo, com o procedimento adotado pela Divisão de Arquivo na expedição de Certidões.

B) - Com referência ao Título:

1. Não foi localizado pela Divisão de Patrimônio Fundiário, o "canhoto", nem o processo que lhe teria dado origem.

2. Das pesquisas realizadas nos Diários Oficiais do Estado, da época da suposta expedição, certificamo-nos da inexistência de publicações referentes a atos administrativos geradores do mesmo.

3. O Talonário nº 3, se reporta a assentamentos de Títulos expedidos no período de 1910 a 1914, e não de 1938, ano da suposta expedição.

4. O Talonário nº 3, contém 99 folhas, o que impossibilitaria o assentamento do Título, na fls. 240, conforme cita a certidão.

5. A data da suposta expedição, 19-03-1939, recaiu em domingo, dia, logicamente, sem expediente na SEOTA.

Pelo exposto, conclui esta Comissão, pela FALSIDADE da Certidão em exame, bem como pela "INEXISTÊNCIA" do documento que a mesma certifica, e como tal, que todos os atos jurídicos decorrentes dos aludidos documentos, venham a ser considerados nulos de pleno direito.

Jairo de Moura Pereira

Presidente da C.P.S

Carlos Alberto Lamarão Corrêa

Membro Secretário da C.P.S.

Orlando de Almeida Corrêa Filho

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº: 03190/78

INT.: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA DE CASTANHAL

MUN.: SÃO DOMINGOS DA BOA VISTA

ASS.: ANÁLISE DE DOCUMENTO

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do Processo Administrativo epígrafado, exarado às fls 11 (onze) e 12 (doze) dos autos, através do Relatório de Análise de Documento nº 117, que aprovo,

DECLARO a FALSIDADE da Certidão supostamente expedida pelo ITERPA em 21 de dezembro de 1977, a requerimento de JOAQUIM ALBERTO IMBIRIBA DE CASTRO, protocolada sob o nº 03878/77, certificando o inteiro teor de um Título Definitivo dado como expedido pelo Governo do Estado a 19 de março de 1939, em nome de JOÃO CARVALHO, referente a uma área de 8.712 ha (oito mil setecentos e doze hectares), situada no Município de São Domingos da Boa Vista.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para a implementação das medidas cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 03 de outubro de 1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 6.407 - Dia: 07/10/78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Departamento de Trânsito - DETRAN/PA

PORTARIA Nº 234/78 - DG

O Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto do Decreto nº 10.713, de 18 de julho de 1978;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o plaqueamento de 250 veículos com placa prefixo AT, de propriedade dos candidatos classificados, constantes da relação anexa.

PARÁGRAFO 1º - A divisão de Registro de Veículos tomará todas as providências pertinentes ao registro e licenciamento destes veículos.

Relação alfabética dos candidatos contemplados com chapas de aluguel, de acordo com o disposto no Decreto 10.713 de 18 de julho de 1978.

PROC.	NOME DO CANDIDATO	ENDEREÇO
0984	Ademar Casanova Corrêa	Av. Marquês de Herval, 669
0650	Ademar Joaquim da Silva Tavares	Boaventura da Silva, 1289
0932	Adino da Cruz Tenório	Rua Lauro Malcher, 43, Jurunas.
0656	Adriano Martini	Tv. 14 de Março, 1271
0801	Alcides Pinheiro Sampaio	Rua João Balbi, 325
0750	Alcindo dos Santos Sodré	Tv. da Estrela, 3118

0784	Aldemyr Linhares de Santana	Av. Alcindo Cacela, 2780
0840	Alfredo da Silva Pereira	Severa Romana, 31
0683	Alírio Gonçalves Salgado	Roberto Camelier, 778
0928	Aluizio de Souza	Av. Nazaré nº 51
0587	Américo Hortêncio da Cruz	Rua WE-11, QD-19, casa 236, Conj. Satélite
0669	Antônio Angelo Rodrigues	Tv. N-1, casa 20, Nova Marambaia
0670	Antônio Assunção Nunes de Azevedo	Conj. Médici I, rua Salvaterra, nº 116
1027	Antônio Brito Rodrigues	Padre Eutíquio, 3434
0635	Antônio Chicrala Salame	Tv. Humaitá, 2430
0996	Antônio Costa Carvalho	Pass. Franca Lobato, 4, Telégrafo
0810	Antônio de Almeida Rodrigues	Tv. WE-8, nº 11, Ananindeua
0614	Antônio de Pádua Cardoso da Costa	Rua São Miguel, 904, casa 26
0701	Antônio Fausto Pinto	Av. Duque de Caxias, 1141
1013	Antônio Januário Sousa e Silva	Av. Cipriano Santos, 877
1073	Antônio Joaquim da Fonseca	Tv. Castelo Branco, 711
1120	Antônio Luiz Alves Ramalho	Rua do Mercado, 4701, Marituba
0686	Antônio Pires Chaves	5ª Rua, Conjunto COHAB, Gleba 2, nº 99
0904	Antônio Rodrigues	Rua Antônio Barreto, 1599
0554	Antônio Rodrigues de Azevedo	Conj. Cidade Nova II, Tv. WE-21, casa 291.
0863	Aricles Matos Batista	Tv. 9 de Janeiro, 1179
0609	Armando Rodrigues	Passagem Péricles Guedes, nº 45
1042	Artênio José Costa de Araújo	Conj. COHAB, Tv. W-5, casa 99, Icoaraci
0905	Artur Rodrigues	Tv. Mauriti, 2324
0628	Artur Serra Rodrigues	Rua Pariquis, 2615
0966	Artur Teixeira da Silva	Rua Pedro Porpino, 2773, Castanhal
0779	Ataulpa Souza da Paixão	Tv. Três de Maio, 1234
0547	Barjonas Ferreira de Almeida	Av. Dr. Freitas, 831
0692	Bartolomeu Rodrigues Dias	Passagem Dalva, 560
0541	Benedito Gomes Borges	Rua Conceição Passagem São José, nº 39
1062	Bento Joaquim de Carvalho	Conj. Panorama XXI, Quadra 32, nº 18
1104	Bianor José da Silva	Tv. Mauriti, 230
1154	Carlos Alberto da Silva	Av. Alcindo Cacela, s/n.
0787	Carlos Armando Torres Peres	Tv. Castelo Branco, 2403
1125	Carlos Augusto de Oliveira	Tv. Artur Pires Teixeira, s/n, Mosqueiro.
0722	Carlos Manoel Coelho Gomes	Rua Porto Alegre, nº 11, Val-de-Cans.
1115	Casemiro Guedes Moreira	Av. Magalhães Barata, 571, Ananindeua
0857	Celestino Oliveira da Silva	Rua Capitão Braga, 292, Marambaia
1055	Cláudio da Costa Siqueira	Pass. Napoleão Laureano, vila N. Horizonte, 33
0881	Claudionor Coelho de Lima	Tv. Bom Jardim, 846, Jurunas
0837	Cleonildo Ramos Vilhena	Pass. Gastão, 640, Sacramenta
0687	Clóvis Eurico Cardoso	Pass. São José nº 104, Vileta, Marco
0823	Cremilson Silva Moraes	Conj. Médici, Tv. Portel, 145, Marambaia
1136	Cristóvam Modesto Santana	Br-316, Km-8, bairro da Guanabara, Ananindeua
0831	Cristóvão Sampaio Gomes	Tv. Mauriti, 760, Marco
0849	Dagoberto Ferreira dos Santos	Cj. Bela Vista, Tv. S. Luiz, 333, Val-de-Cans
1083	Daniel Alves Ferreira	Barão do Triunfo, 2178, Pedreira
1132	Daniel Modesto Santana	Br-316, Km-10, nº 1084
0577	Davi Quintino de Oliveira	Rua Paulo Cícero, nº 88, Guamá
0880	David Alves Ferreira	Av. Alcindo Cacela, 3330
0566	Deocleciano Freitas da Silva	Tv. 3 de Maio, 2434, Cremação
0886	Dickson Trindade Lopes	Praça do Cruzeiro, 56, Matinha
0937	Dilson da Costa Flexa	Rodovia Artur Bernardes, 643
0588	Edilson Vilar de Oliveira	Rua Curuçá, 977, Telégrafo
1153	Ednelson Mário Carvalho da Silva	Estrada do Coqueiro, s/n.
0742	Edson Ferreira de Almeida	Cl. de Marit-Ananindeua-Pa, Cj. C. e Silva, Bl-1
0690	Edward Araújo Chaves	Tv. Manoel Evaristo, 983, B
1124	Elias Cantuária Silva	Pass. B-1, Nova Marambaia, nº 90
0688	Elias Rodrigues da Silva	Cidade Nova I, Tv. WE-11, nº 172
0605	Elias Saraiva Viegas	Tv. Pirajá, 2354, Bairro do Marco
1150	Elio Paraguassu Pantoja	Av. Bernardo Sayão, Tv. Hugô, nº 140, Condor
0574	Eliseu Oliveira da Silva	Rua Nova, 1868, Sacramenta
0636	Euclides Gomes da Silva	Pass. Dionísio Bentes, 336, Marco
0790	Evandro Nunes Maiolino	Rua 3 de Maio, 1586, S. Braz
0915	Everaldino Pamplona Filho	Tv. Paulo Cícero, 106, Guamá
0786	Everaldo de Lima e Silva	Av. Souza Franco, 1065, Umarizal
1131	Fernando Barbosa Santana	Rod. BR-316, KM-03, nº 1084

1137 Fernando Barbosa Santana Filho
 0851 Fernando de Souza Valente
 0544 Francisco Batista de Oliveira
 1110 Francisco Caboclo do Nascimento
 1016 Francisco das Chagas Bezerra
 0558 Francisco de Assis Farias de Souza
 0876 Francisco de Paulo da Costa Negrão
 0940 Francisco Ferreira Ramos
 0572 Francisco José da Silva
 0813 Francisco Mendes da Silva
 1015 Francisco Nacif
 0792 Francisco Nazareno de Castro
 1103 Francisco Orlando Calado dos Santos
 0702 Francisco Xavier da Silva
 1140 Francisco Xavier dos Santos
 0667 Geraldo Onofre Vieira
 0921 Gilberto de Oliveira Pimenta
 0962 Gontran Gama Feio
 0557 Guilherme Nazaré do Nascimento
 0883 Haroldo Lima dos Anjos
 0567 Hélio Brigido
 0617 Hélio Maria Carvalho Brabo
 1119 Henedino Moraes da Silva
 0978 Henrique Manoel de Oliveira Santos
 0584 Henry Martins Burnett
 0657 Isaias Silva Bastos
 0553 Ismael dos Santos Pinheiro
 0612 Ivaldo Seabra Pessoa
 0643 Jafé Monteiro Baía
 1018 Jair Rodrigues Lima
 0573 Jamil Abdon
 0546 Jesus Nazareno de Souza
 0607 João Augusto da Silva Ribeiro
 1149 João Batista da Silva Pinho
 0906 João Batista Garcia e Silva
 0826 João da Costa Alves
 0979 João Edgar Farias de Oliveira
 0668 João Ferreira da Costa
 0965 João Pereira da Silva
 0582 João Rodrigues da Silva
 0947 João Silva Brandão
 0843 João Silva Cordeiro
 0601 João Teixeira de Carvalho
 0758 Joaquim Pinto de Menezes
 1127 Joel Carvalho
 1141 Jorge Fernando Ribeiro Braga
 0821 Jorge Tavares de Souza
 0626 Jorge Teotônio Carrera
 1134 José Alvarez Filho
 0606 José Bechara
 0822 José da Purificação Rodrigues
 0651 José de Oliveira Melo
 1146 José de Souza Reis
 0783 José Eufrásio de Lima
 1052 José Fernandes Jales
 0570 José Francisco Araújo do Nascimento
 0798 José Francisco de Souza
 1088 José Geraldo Filho
 1130 José Gomes de Assumpção
 1093 José Maria Boulhosa Tavares
 1122 José Maria da Silva
 0590 José Maria da Silva Ripardo
 0791 José Maria Gomes Barbosa
 0705 José Maria Ladeira Tobias
 1070 José Maria Lino da Rocha
 1082 José Maria Mota Bandeira

Rod. BR-316, KM-03, nº 1084
 Av. Senador Lemos, 1445
 Rua Marcílio Dias, 144, Marambaia
 Av. 25 de Setembro, 396, Marco
 Pass. Republicano, nº 19, Telégrafo
 Rua Álvaro Adolfo, nº 20, Marambaia
 Rua Barão do Triunfo, 4030, Marco
 Conselheiro Furtado, 480
 Rua Curuçá, 128, Umarizal
 Rua Onório José dos Santos, VI. Osvaldina, 4
 Almirante Barroso, 283, Marco
 Av. J. Bonifácio, VI. Lima, casa 6, Guamá
 Rua Alferes Costa, Rua D, nº 21, Sacramento
 Av. José Bonifácio, 1863, Guamá
 Tv. Monte Alegre, 1035, Jurunas
 Tv. Pirajá, 219, Pedreira
 Conj. Pres. Médici II, Rua Prainha, 25
 Av. Conselheiro Furtado, 2548, Nazaré
 Tv. Iracema, s/n, Salinas.
 Tv. Lomas Valentina, 2576, Marco
 Av. Senador Lemos, 4147
 Tv. Bom Jardim, 517, Cidade Velha
 Pass. Tabajara, 3999, Condor
 Tv. Alcindo Cacela, 1024
 Jd. Hortência Gomes, 5ª vila, casa 39, Sacramento
 Tv. 14 de Abril, 1925
 Cidade Nova II, WE-21, nº 282, Coqueiro
 Castelo Branco, 1061, São Braz
 Tv. 25 de Junho, nº 152, Guamá
 Tv. Humaitá, 1466
 R. Arcipreste Manoel Teodoro, 52, B. Campos
 Pass. Iracema, 253, Marambaia
 Tv. do Chaco, 1801
 Conjunto Nova Marambaia, WE, Casa 5.
 Tv. Castelo Branco, 1257
 Vila Santos, Casa 2, Reduto
 Conj. COHAB, Gleba 2, Marambaia
 Rua Mundurucus, 2726
 Av. Magalhães Barata, 906, Castanhal
 Av. Gentil Bittencourt, 2909
 Tv. Apinagés, 2251, Jurunas
 Rua Francisco Monteiro, 10, Canudos
 Rua Barão de Igarapé-Miri, 533, Guamá
 Pass. Santa Maria, 169, Sacramento
 Av. Visconde de Inhauma, 69, Pedreira
 Pass. Americana, 74, Telégrafo
 Gentil Bittencourt, 3474
 Rua São Miguel, 224, Jurunas
 Pass. Severa Romana, 37, Sacramento
 Av. Pedro Miranda, 1639, Pedreira
 Tv. Manoel Evaristo, 989, Telégrafo
 Av. Ceará, 476, Canudos
 Tv. da Estrela, 2048, Marco
 Av. Antônio Everdosa, 661, Pedreira
 Pass. Cabedelo, 150, Sacramento
 Av. Dr. Freitas, 1046, Sacramento
 Tv. Djalma Dutra, 359, Telégrafo
 Rua Snapp, 10, Atalaia, Nova Marambaia
 Pass. O-3, 20, Nova Marambaia.
 Av. Pedro Miranda, VI. Primavera, 17, Pedreira
 Rua Cezário Alvin. s/n, Cidade Velha
 Tv. Vileta, 3337, Marco
 Praça Nossa Sra. do Carmo, 136, Benevides
 Rua Silva Castro, 328, Guamá
 Av. Tavares Bastos, Pass. Angelin, 111
 Conj. Costa e Silva, aptº A, Quadra C, 169

1133 José Martins Holanda
 0733 José Mártires Diógenes da Silva
 1058 José Maurício de Souza
 0711 José Monteiro Filho
 1148 José Nazareno Gonçalves Bezerra
 1069 José Nogueira Lima
 0664 José Ribamar de Souza Neco
 0652 José Siqueira Cordovil
 0907 José Wilson Garcia e Silva
 0760 Josué Nascimento de Melo
 1145 Juarez Alves de Carvalho
 0889 Júlio de Assis Maciel
 0839 Juvenal Lucena Ramos
 0891 Laurito Fernandes de Sá
 0718 Lizias Eugênio Gallo de Moraes
 1041 Lourenço Prudêncio Santiago

 0648 Lourival Ladeira Tobias
 0878 Luis dos Santos Porto
 0578 Luiz Candido de Oliveira
 0615 Luiz Gonzaga Lopes da Silva
 1147 Luiz Pena da Silva
 0603 Manoel Antonio Pinheiro dos Santos
 0734 Manoel Cantuária dos Santos
 0895 Manoel Everaldo da Silva
 0893 Manoel Felismino da Cunha
 0728 Manoel Honorato Valente Galvão
 1008 Manoel Josino de Souza

 1060 Manoel Nery Monteiro
 0916 Manoel Nonato da Silva
 0754 Manoel Guingosta Pinheiro
 1118 Manoel Trajano Neto
 0695 Manoel Vicente Oliveira da Mota
 1086 Marcilio Silva
 0890 Marco Aurélio Gouveia Furtado
 Belém
 1152 Mariano Souza Rodrigues
 1066 Maximiano Mendes Machado
 0725 Milton Pereira da Silva Lima
 0542 Nei Cardoso da Silva

 1128 Nelson Lopes da Silva
 1076 Nilson José Lima da Silva
 0990 Nilson Navarro Raposo
 1102 Nilton Elmar Alves de Carvalho
 0888 Nilton Roberto Monteiro Câmara
 0619 Norberto da Costa Cardoso
 0879 Odracir da Purificação Pereira
 0845 Olivaldo Castro Pinho
 0959 Olivar Benito da Silva
 1123 Orlando Vieira
 1151 Oséas Pantoja Souza
 1142 Osvaldo Araújo da Silva

 0975 Otávio Alfaia Teles
 0877 Paulo Cesar Monteiro Arruda
 0568 Paulo Pereira de Araújo
 0799 Paulo Ramos Barbosa
 0689 Paulo Sérgio Soares da Costa
 0789 Pedro Américo Pinheiro
 0706 Pedro Lopes de Castro
 0983 Pedro Rodrigues de Freitas
 1135 Raimundo Alves de Oliveira
 0976 Raimundo Alves Duarte
 0649 Raimundo Antonio Feliz Ferreira

Rua Esperanto, 245, Marambaia
 Tv. Vileta, Pass. Olímpia, 72, Marco
 Rua Marciano, 280, Marambaia
 Panorama XXI, Quadra 16, casa 3
 Rua Conceição, 1620, Batista Campos
 Av. 25 de Setembro, 395
 Rua Osvaldo Caldas Brito, 401, Jurunas
 Av. Celso Malcher, 428, Terra Firme
 Tv. Castelo Branco, 1257
 Rua 27 de Dezembro, 267, Jabatiteua
 Pass. Vitória, 417, Terra Firma
 Rua São José, 242, Sacramento
 Rua São Francisco Nº 80 Marambaia
 Rua Jard. Anabiju 35 Bairro Guanabara
 Rua Padre Júlio Maria 704 Icoaraci
 Rua Álvaro Adolfo Ponto do Jari 25 N
 Mar
 Rua Liberato de Castro 530 Guamá
 Rua Conceição 1368 B. Campos
 Tv. Pirajá 204 Pedreira
 Tv. Djalma Dutra 189 Telégrafo
 Conj Satélite WE 9 N 956 Coqueiro
 Tv Angustura 2564 Marco
 Rua Pariquis Pass S. Antonio 34 Jurunas
 Av. Senador Lemos 1223 Telégrafo
 Rua 19 de Março 44 B Guanabara Ananindeua
 Rua Conceição 340 Jurunas
 Av Dr. Freitas 1550 Sacramento

 Av. Cipriano Santos 437 São Braz
 Av. Augusto Montenegro 3747 Tenoné
 Rua Angelo Custódio 294 Cidade Velha
 Rua Boa Vista 454 Ananindeua
 Pas João Coelho 101 Telégrafo
 Conj Costa e Silva apto C Bl 7 Marco
 Boulevard Castilhos França 22

 Tv Humaitá s número
 Rua Municipalidade 847 Reduto
 Tv. N 06 Conj COHAB 119 Icoaraci
 Rua Bom Jardim Pas Lelio Lobato 33
 C. Velha
 Pas Coelhozinho 112 Pedreira
 Av. Pedro Álvares Cabral 1934 Marambaia
 Vila Transviária 131 Marco
 Av. Alcindo Cacela 1024 Umarizal
 Cidade Satélite WE N 354 Coqueiro
 Pas Eunice N 66 Sacramento
 Rua Conceição 1494 Cremação
 Rua Augusto Corrêa 2224 Guamá
 Av Senador Lemos 1998 Telégrafo
 Pas Pinheiro Filho N 62 Telégrafo
 Tv Mauriti 1688 Pedreira
 Av. Marques de Herval Pas Almeida 16
 Ped.
 Rua dos Timbiras S N Jurunas
 Tv. Mauriti 2271 Conj Alvorada Casa 7
 Vila da Paz 32 Nazaré
 Pas Lava Pés 14 Telégrafo
 Conj Ipuan Rua C N 31 Tavares Bastos
 Av. Dr. Freitas 772 Sacramento
 5 Rua Casa A N 46 Nova Marambaia
 Pas São Pedro N 13 Marco
 Tv. Tupinambás 2191 Condor
 Vila União N 50 Cremação
 Conj Pte Médiçi Rua Salvaterra N 6

0644	Raimundo Ausier Vieira	Conj Medici I Rua Altamira 105 Marambaia
0844	Raimundo Cardoso Coimbra	Rua Algodoad Cj Médici II 64 Marambaia
0873	Raimundo da Silva	Cj Satélite Trav. W9 628 C 346 Coqueiro
1044	Raimundo da Silva Sena	Gonçalves Ferreira 52 Telégrafo
0971	Raimundo de Souza Rolin	Rua Capitão Braga 328 Marambaia
0751	Raimundo Ferreira da Cruz	Av. Marques de Herval 2480 Pedreira
0624	Raimundo Gomes de Oliveira	Rua Teofilo Conduru S/A Canudos
0765	Raimundo Idelcio dos Santos	Rua do Acampamento 65 Pedreira
1065	Raimundo Nonato Campos do Amaral	TV D. Romualdo Seixas 799 Umarizal
0623	Raimundo Nonato Monteiro da Silva	Pass. Dias Silva 235 Telégrafo
0924	Raimundo Nonato Moraes	Rua dos Timbiras 913 Jurunas
0611	Raimundo Osmar Fernandes Ramalho	TV Curuzu 1929 Marco
1045	Raimundo Pereira de Souza	AV 1º de Dezembro 574 Marco
0591	Raimundo Roberto Barbosa	Rua Dr. Americo Sta. Rosa 176 São Braz
0930	Raimundo Santana Marques	Rua da Ceasa 405 Marco
1139	Raimundo Silva	Trav. 20 de Fevereiro 752 Guamá
1143	Raimundo Torres dos Reis	Rua dos Timbiras 556 Jurunas
1117	Raimundo Ubirajara da S. Gualberto	Trav. Francisco Monteiro 909 Canudos
0901	Ricardo Thesouro Rodrigues	Pass. Francisco Lobato 12 Cremação
0858	Roberto Elias Araujo Sarah	CJ COHAB Cidade Nova II Tv. WE 22 C 92 Coq.
0622	Ronaldo Raimundo Silva	R. Lauro Malcher Pass. 3 Irmãos 29 Condor
0887	Ronaldo Souza Pereira	Pass. das Flores 35 BR 316 Ananindeua
0832	Roque José Gaia Pombo	Rua Barão de Igarapé Miri 1265 Guamá
0867	Rubens Monteiro de Souza	Barão do Triunfo 668 Sacramento
1114	Rubens Souza da Cunha	Av. Magalhães Barata 577 Ananindeua
1030	Rubens Viegas de Souza	Conj. Al. Nunes Al B 44 Apto. 202
1079	Rui Amorim Braga	Rua Mundurucus Pass. Nazaré 15
0775	Rutinaldo Costa Pereira	Pass. Maguari 95 Icoaraci
1126	Salomão Freitas Marques	Rua Domingos Marreiros 1706 Matinha
0562	Sandoval Costa Araujo	Av. Marques de Herval 2124 Pedreira
1019	Sandoval Lima Tavares	Rua Angustura Pass. A. Nunes 112 Marco
0744	Sandoval Luiz Bandeira Pinto	Rua de Obidos 592 Cidade Velha
1129	Saturnino Nascimento	Rua Antonio Everdosa 1105 Pedreira
0811	Sebastião Nestor da Conceição	Pass. S. Domingos 37 Jurunas
0987	Severino Ramos de Macedo	Pça. da Matriz VI. de Marituba Ananindeua
0875	Teodoro da Costa Negrão	Cj. Cidade Nova I WE 9 B 452
0781	Theotonio de Araujo Camarão	Trav. Lomas Valentinas 1003 Pedreira
0806	Ubirajara Marques da Costa	Quintino Bocaiuva 1145 Umarizal
0824	Urbano do Rosario Cabral	Trav. Estrela Pass. Fatima 9 Marco
1138	Waldemar Ferreira da Cruz	Av. Bernardo Sayão 4231
0580	Waldemir Marinho de Andrade	Av. J. Bonifácio Ed. V. Gama 802 Ap. 403 B.

0589 Waldomiro Jacob da Silva
 1024 Walmiro Costa Amorim
 0820 Walter Andrade Queiroz
 0600 Walter Pacheco Monteiro
 0716 Walter Pereira Brito
 0682 Warne Nogueira Silva
 0633 Wilson Alberto Arão de Almeida
 0773 Wilson Ferreira Lima
 0920 Wilson Pinheiro dos Santos

Trav. Tupinambás 445 Batista Campos
 Rua Jabatiteua 556
 Rua Bailique 389 Campina
 Rua Mundurucus Vl. Jurema C 2 Cremação
 Pass. Matilde 266 Marco
 Rua Ajax de Oliveira 487 Bengui
 Barão de Igarapé Miri 618 Guamá
 Av. Dr. Freitas Pas. Lobato 15 Marco
 Rua Cezario Alvim 304 Jurunas
 (Ext. Reg. nº 6430 - Dia 07.10.78)

ANÚNCIOS

Cia. Agropecuária do Ipê S/A. CGC 04881553/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. Agropecuária do Ipê S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de outubro de 1978, às 9,00 horas, em sua sede social na BR 010 Km. 80 São Domingos do Capim-Pa. a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Re-ratificar os atos da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de setembro de 1978.

São Domingos do Capim, 03 de outubro de 1978

ORIVALDO DA SILVEIRA
Presidente
CPF 0051092006-91

(T. nº 03432 - Reg. nº 6362 - Dias: 05, 06 e 07.10.78)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS -

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE "COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A" - COBRÁS - REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1978.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito, às 9:00 horas em sua sede social, à Trav. Humaitá, 967, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de Comércio de Máquinas e Motores

do Brasil S/A. - COBRÁS, atendendo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará dias 16, 19 e 20, e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 16, 17 e 18 de setembro do corrente ano, que é do seguinte teor: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS - CGC 04.916.664/0001-56 - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os acionistas de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS, para a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 1978, às 9:00 horas, em sua sede Social localizada à Trav. Humaitá, 967, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1977; b) Eleição dos Membros da Diretoria e a fixação dos seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 15 de setembro de 1978 - Maurício Ayres de Azevedo - Diretor. Constatada a presença da maioria dos acionistas conforme livro de Presença de Acionistas, assumiu a Presidência dos trabalhos o acionista Maurício Ayres de Azevedo, que declarou aberta a sessão, convidando a mim também acionista Alexandre Vaz Tavares, para secretariá-lo, o que aceitei. Prosseguindo o Sr. Presidente determinou que fossem os documentos mencionados no Edital de Convocação, submetidos a apreciação dos presentes, passando-se ao exame dos aludidos papéis e secundados com informações elucidativas, satisfazendo inteiramente as indagações. Em seguida passou-se a etapa da votação, havendo os documentos objeto da mesma sido aprovados por unanimidade, bem como a presente Assembléia ratifica todos os Atos da gestão praticados pela Diretoria até a presente data, tendo em vista a impossibilidade de realizá-la em tempo previsto em Lei. Em seguida o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto referente à eleição da nova Diretoria para o triênio de 1978/1980, pois o prazo da atual Diretoria havia terminado. Após vários enten-

dimentos o Sr. João Carlos Aires Maranhão falando em nome dos demais acionistas, propôs a reeleição da atual Diretoria, assunto que, colocado em votação pelo Sr. Presidente, recebeu dos senhores acionistas votação favorável, por unanimidade, ficando portanto a Diretoria composta dos seguintes Diretores: Raimundo Ayres de Azevedo, Presidente; Maurício Ayres de Azevedo, Vice-Presidente; João Carlos Aires Maranhão, Diretor Comercial; Alexandre Vaz Tavares, Diretor Técnico. Em ato contínuo, foram empossados nos seus respectivos cargos. A seguir o Sr. Presidente propôs ao plenário a fixação dos honorários da Diretoria para o exercício social de 1978, em mais 40% sobre os honorários anteriores, submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada sem restrições. Prosseguindo os trabalhos o Sr. Presidente esclareceu que não havendo ocorrido solicitação de nenhum acionista, não funcionaria o Conselho Fiscal no corrente ano, por ser ele de caráter não permanente, assim como faculta o Artigo 21 dos Estatutos Sociais. Em seguida o Sr. Presidente consultou a Assembléia Geral sobre o destino a ser dado ao Lucro Líquido de Cr\$ 2.583.839,34 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos) apurados em Balanço Geral aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia Geral que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso e posterior aumento de Capital, em futura Assembléia Geral Extraordinária. Esgotada a matéria constante da pauta e como ninguém mais desejasse se manifestar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Presente. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e assinada. A presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

Belém (Pa.), 26 de setembro de 1.978

ALEXANDRE VAZ TAVARES
Secretário

MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO
Presidente da Assembléia

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em 27 de setembro de 1978.

Em testemunho J. V. M. C da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA
DE CASTRO
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.09.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1391/78, a 1ª via da presente Ata de Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A. - COBRÁS.

Belém, 28 de setembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do Art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 28 de setembro de 1978

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. Nº 03440 - Reg. Nº 6.390 - Dia: 07.10.78)

Agro-Pecuária Barra do Garças S/A.

CGC/MF Nº 05.083.431/0001—82

REGISTRADA NA JUCEPA SOB O Nº
1.424/74

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 25.539.788,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 21.536.630,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 21.536.630,00

6ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1978, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

I - DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de julho de 1978, às 10,00 horas

II - LOCAL: Travessa Campos Sales, nº 124, cj. 4, em Belém, Estado do Pará.

III - PRESENÇA: Conselheiros de Administração, em presença parcial

IV - PROPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Artigo 18 do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros);

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nºs 1.376, de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do De-

envolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 001531 de 13 de julho de 1978, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente, informo que a posição do Capital Social da sociedade, sob os ângulos de "AUTORIZADO", "SUBSCRITO" e "INTEGRALIZADO", dividido por espécies de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (ESPÉCIES)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	8.654.222	-	7.656.500	7.656.500
PREFERENCIAIS	16.885.566	-	13.880.130	13.880.130
TOTAL	25.539.788	-	21.536.630	21.536.630

Face ao exposto, peço-lhes o necessário pronunciamento, a fim de que possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 28 de julho de 1978. Ass. ALCIO GOUVEIA - Conselheiro Presidente.

V - DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade dos presentes a proposta do Conselheiro Presidente, para a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião, verificou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição, referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizara o seu valor, mediante efetivação de depósito no valor total subscrito, em conta vinculada na Agência de São Paulo, conforme autorização da empresa. Em consequência, o Capital subscrito e integralizado, ficou elevado para o montante de Cr\$ 24.536.630,00 (vinte quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta cruzeiros).

VI - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os pre-

sentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (PA) 28 de julho de 1978.

aa) ALCIO GOUVEIA, Conselheiro Presidente, CONSELHEIROS: PRIMO ARTUR DE CAMPOS, OLAVO PIRES ARRUDA, PAULO AFFONSO ARANHA, FERNANDO JOSÉ MIRANDA, CARLOS ALBERTO GUIDON, JOÃO ALEXANDRE PEÃO JÚNIOR.

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 28 de julho de 1978

ALCIO GOUVEIA

Conselheiro Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1121/78, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Barra do Garças S/A.

Belém, 02 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Agro Pecuária Barra do Garças S/A

CGC/MF Nº 05.083.431/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 25.539.788,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 21.536.630,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 1.003.158,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma estabelecida nos Decretos-Léis nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e 1419, de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração em 28.07.78.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800	1978	3.000.000	Cr\$ 3.000.000,00

Belém, 28 de julho de 1978
SUBSCRITOR: Fundo de Investimentos da Amazônia

- FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A.

RAIMUNDO N. C. CORDEIRO

Diretor

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

Coordenador

ALCIO GOUVEIA

Diretor Comercial

FERNANDO JOSÉ MIRANDA

Diretor Administrativo

DULCE NEVES DE SANTI

TC. CRC. 58663/S/PA.

PRIMO ARTUR DE CAMPOS

Diretor Presidente

PAULO AFFONSO ARANHA

Diretor Vice-Presidente

OLAVO PIRES ARRUDA

Diretor Financeiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 02/08/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1121/78, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária Barra do Garças S/A.

Belém, 02 de agosto de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6.427 - Dia: 07/10/78)

BCN Agropastoril S.A.

CGC/MF. Nº 003.503.802/0001-02

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Junta Comercial (PA) nº 1.587, em 25.7.77

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 75.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 48.778.314,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DE 22 DE SETEMBRO DE 1978

I - LOCAL: Rua João Alfredo nº 224 - Belém - Estado do Pará.

II - CONVOCAÇÃO: Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da

Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos no Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, autorizada a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-002035, de 31 de agosto de 1978. O Sr. Presidente informou, outrossim, que a posição do capital social, sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	19.099.964	14.946.179	14.946.179	14.946.179
Pref.	55.900.036	33.832.135	33.832.135	33.832.135
TOTAL	75.000.000	48.778.314	48.778.314	48.778.314

IV - DELIBERAÇÃO: A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 5.000.000 (cinco milhões) de ações e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato, e integralizara o seu valor através da efetivação do depósito no valor total. Em consequência, os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a subscrição e integralização das 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, por parte

ARMANDO CONDE
Presidente do Conselho de Administração

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço as firmas de Armando Conde e Luiz Gonzaga Murat.

São Paulo, 19 de setembro de 1978
Em test. JVA. da verdade

José Valdir Alves
Escrevente Autorizado

do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o capital social subscrito a ser de Cr\$ 53.778.314,00 (cinquenta e três milhões setecentos e setenta e oito mil trezentos e quatorze cruzeiros).

V - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 22 de setembro de 1978. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat, Antonio Leme Nunes Galvão, Carlos Alves de Seixas - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata originária transcrita no livro próprio.

LUIZ GONZAGA MURAT
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03/10/78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1393/78 a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 03 de outubro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN - Agropastoril S.A.

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

CGC/MF. Nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado
Capital Subscrito
Capital Subscrito nesta data
Capital a Subscriver

Cr\$ 75.000.000,00
Cr\$ 48.778.314,00
Cr\$ 5.000.000,00
Cr\$ 21.221.686,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 22 de setembro de 1978.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito (Cr\$)
------------	----------	-----------	-------------	------------------------

Fundo de Investimentos da
Amazônia-FINAM
CGC.MF. 04.902.979

Av. Presidente
Vargas, 800
Belém-PA

1978

5.000.000

5.000.000,00

TOTAL

5.000.000

5.000.000,00

Belém, 22 de setembro de 1978

BCN AGROPASTORIL S.A.

Fundo de Investimentos da Amazônia
FINAM, operado pelo Banco da Ama-
zônia S/A-BASA

Sr. Helio Corte Passos
Diretor
CPF 004.348.258

Dr. Carlos Alves de Seixas
Diretor
CPF 004.585.208

CLAUDIONOR NOGUEIRA

Diretor Financeiro

ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO

Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reu-
nida em 03.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº
1393/78 a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de
BCN Agropastoril S/A.

Belém, 03 de outubro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6426 — Dia 07.10.78)

BCN Agropastoril S.A.

CGC/MF. Nº 003.503.802/0001-02

Sociedade Anônima de
Capital Autorizado

Junta Comercial (PA) Nº 1.587, em
25.7.77

CAPITAL AUTORIZADO
CAPITAL SUBSCRITO

Cr\$ 75.000.000,00
Cr\$ 53.778.314,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 1978

I - LOCAL: Rua João Alfredo nº 224 - Belém, Es-
tado do Pará.

II - CONVOCAÇÃO: Feita pelo Presidente do Con-
selho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO: Emissão e co-
locação de 1.350.000 (hum milhão e trezentas e cin-
quenta mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nomi-
nal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas
e integralizadas com recursos próprios dos senhores
acionistas. O Sr. Presidente da reunião informou, outros-
sim, que a posição do capital social sob os ângulos "auto-
rizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natu-
reza de ações, antes da entrada dos novos recursos, pró-
prios dos senhores acionistas, é a seguinte:

Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	19.099.964	14.946.179	14.946.179	14.946.179
Pref.	55.900.036	38.832.135	38.832.135	38.832.135

TOTAL	75.000.000	53.778.314	53.778.314	53.778.314
-------	------------	------------	------------	------------

IV - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 1.350.000 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "Banco de Crédito Nacional S/A", com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista nº 228, inscrito no CGC/MF nº 60.898.723/0001-81 e do "Banco de Investimentos BCN S/A", com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista nº 208, 3º andar, inscrito no CGC/MF sob o nº 61.146.577/0001-09, empresas que subscreveram, respectivamente, 68.000 (sessenta e oito mil) ações e 1.282.000 (hum milhão, duzentas e oitenta e duas mil) ações, todas ordinárias nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), e que integralizaram, no ato, 100% (cem por cento) do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelo comprovante de depósito da quantia correspondente, passando, conseqüentemente, o capital subscrito e integralizado a ser de Cr\$ 55.128.314,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e quatorze cruzeiros).

V - APROVAÇÃO E ASSINATURA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 e que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 26 de setembro de 1978. (aa) Armando Conde - Presi-

dente do Conselho de Administração; Luiz Gonzaga Murat, Carlos Alves de Seixas, Antonio Leme Nunes Galvão - Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

LUIZ GONZAGA MURAT
Conselheiro

CARLOS ALVES DE SEIXAS
Conselheiro

20º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as duas (2) firmas por semelhança de Luiz Gonzaga Murat e Carlos Alves de Seixas.

S. Paulo, 28 de setembro de 1978

Em test. B. V. da verdade

Benedito Vastano
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1408/78 a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 05 de outubro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN Agropastoril S.A.

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

CGC/MF Nº 003.503.802/0001-02

Capital Autorizado	Cr\$ 75.000.000,00
Capital Subscrito	Cr\$ 53.778.314,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 1.350.000,00
Capital a Subscrever	Cr\$ 19.871.686,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de ações representativas do aumento de capital da BCN Agropastoril S/A, do valor de Cr\$ 1.350.000,00 (hum milhão trezentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 1.350.000 (hum milhão trezentos e cin-

quenta mil) ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 26 de setembro de 1978.

Subscritores	Endereços	CGC	Valor
Banco de Crédito Nacional S/A	R. Boa Vista, 228 - S. Paulo-SP	60.898.723	68.000,00
Banco de Investimentos BCN S/A	R. Boa Vista, 208 - 3º andar S. Paulo-SP	61.146.577	1.282.000,00
TOTAL			1.350.000,00

Aa) Ilegíveis Subscritor
Banco de Crédito Nacional S/A
Aa) Ilegíveis
Banco de Investimentos BCN S/A

Belém, 26 de setembro de 1978
BCN AGROPASTORIL S.A.

Sr. Helio Corte Passos
Diretor
CPF 004.348.258

Dr. Carlos Alves de Seixas
Diretor
CPF 004.585.208

20º TABELIONATO
Reconheço as cinco (5) firmas por semelhança retro assinaladas.

S. Paulo, 29 de setembro de 1978

Em test. E. B. C. da verdade
Espedito Bezerra Costa
Escrivente Autorizado

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL
Reconheço a firma supra assinalada.

S. Paulo, 29 de setembro de 1978
Em test. J.V.A. da verdade

José Valdir Alves
Esc. Aut.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 05.10.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1408-78 a 1ª via do Boletim de Subscrição de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 05 de outubro de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 6428 — Dia 07.10.78)

Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA)

Ata da quarta Reunião do Conselho de Administração da Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA - realizada aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito, na sede social da EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA - à Avenida Presidente Vargas nº 41, em Belém, Pará, às 10:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a presença dos senhores: CLÓVIS WINKLEWSKI DE FRANÇA, Presidente, FRANCISCO DE ASSIS CASTELLO BRANCO e NELSON MA-

CHADO FAGUNDES, Membros, tendo a secretariá-lo ESMERALDA CARDOSO MIRANDA, Secretária, na qualidade de primeiro Secretário, a qual, empossada, passou a desempenhar suas funções. Com a palavra o senhor Presidente saudou os membros do Conselho e apresentou como matéria a ser objeto de deliberação do Conselho a pauta seguinte: 1) Discussão sobre a política empresarial; 2) Aprovação do Regimento Interno; 3) Eleição do Diretor Industrial; e, 4) O que ocorrer. O Senhor Presidente com a palavra deu início então ao item 1) da pauta da reunião, discussão sobre a política empresarial, quando sugeriu que fosse redigido um documento que expusesse em linhas gerais a nova política empresarial a ser adotada pela empresa. Tal documento seria posteriormente submetido às autoridades federais de transporte. Após essa apreciação e baseado nas novas diretrizes, o

Conselho determinaria a execução de um estudo econômico para a empresa, estudo esse que teria por finalidade comprovar a viabilidade da nova política empresarial. Em prosseguimento passou-se ao item 2) da pauta que trata do Regimento Interno e o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro Nelson Machado Fagundes, que esclareceu estar a Secretaria de Modernização Administrativa do Ministério dos Transportes revisando a versão apresentada pela Empresa e elaborando duas minutas alternativas de regimento, a serem submetidas à apreciação e decisão deste Conselho na próxima reunião. Passando ao item 3), o Senhor Presidente apresentou o nome do Engenheiro Naval VITORIO TAKESHI EGASHIRA como candidato ao cargo de Diretor Industrial da Empresa, em substituição ao antigo titular, cujo mandato expirou no dia 15 de julho de 1978. Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, decidiram aprovar a indicação e eleger, nos termos do item II, do artigo 23, dos Estatutos Sociais, o Engenheiro VITORIO TAKESHI EGASHIRA, brasileiro, casado, nascido em 02 de janeiro de 1947, natural da cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, domiciliado na Rua General Brasília Taborda, 283, São Paulo - SP - portador da Carteira de Identidade nº RG-3.729.820 e inscrito no CPF sob nº 373.678.708-15, por um mandato de três anos a iniciar-se nesta data, conforme preceitua o artigo 23 do mesmo Estatuto. No item 4) da agenda, "o que ocorrer", o Sr. Presidente trouxe à discussão os seguintes assuntos: a) Autorização para alienação do carro Opala Chevrolet da Gerência Geral de Manaus; b) Fornecimento de passagens aos membros do Conselho de Administração; e, c) Dar conhecimento aos membros do Conselho de Administração dos termos dos Telex 44536 e 44537 da Superintendência Nacional da Marinha Mercante. Abordando o sub-item a) o Sr. Presidente falou da necessidade da substituição do carro marca Chevrolet, tipo Opala, placa ZD-0421, chassi nº 5 M 69 CCB 100378, ora a serviço da Gerência Geral de Manaus, devido ao elevado custo de sua manutenção, consequência de um prolongado período de uso. O Conselho, de acordo com o item VII do art. 23 dos Estatutos Sociais, pronuncia-se favoravelmente à alienação do carro usado, assim como à aquisição de um veículo novo, observados os dispositivos legais em vigor. Passando ao sub-item b), o Sr. Presidente deu conhecimento aos senhores membros do Conselho dos termos do Telex NR 739 de 19.5.78 do Sr. Secretário-Geral do Ministério dos Transportes, que determina o fornecimento pela ENASA de passagens aos membros do Conselho de Administração, à semelhança do que já vem sendo feito em relação aos membros do Conselho Fiscal. No sub-item c), o Sr. Presidente deu conhecimento aos demais membros do Conselho dos termos dos Telex Nrs. 44536 e 44537 de 25.7.78, da SUNAMAM. A seguir, o Sr. Presidente fixou a data da próxima reunião a ser realizada no dia 17 de agosto de 1978, às 10:00 horas. Como nada mais houvesse a tratar e ninguém quisesse

fazer uso da palavra, o senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião, do que para constar eu, Esmeralda Cardoso Miranda, Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e por todos os Membros do Conselho, depois de lida e achada conforme.

Clóvis Winklewski de França
Francisco de Assis Castello Branco
Nelson Machado Fagundes

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
 REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Reconheço as firmas retro de Esmeralda Cardoso Miranda, Clóvis Winklewski de França, Francisco de Assis Castello Branco e Nelson Machado Fagundes.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
 Belém, 31 de julho de 1978.

José Augusto Pontes Moraes
 Tabelião

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E
 REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Decreto-Lei nº ...
 de 25-04-40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.
 Belém, 31 de julho de 1978.

José Augusto Pontes Moraes
 Tabelião

Junta Comercial do Estado do Pará
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 28.9.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.391-78, a 1ª via da presente Ata de Empresa de Navegação da Amazônia S.A. - ENASA.

Belém, 28 de setembro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da JUCEPA
 (Ext. Reg. nº 6.404. Dia: 7.10.78)

**IMPRESSOB
 EM GERAL.**

Fornecemos mediante
 orçamento prévio às
 entidades públicas,
 particulares, profissionais
 liberais e parlamentares.

Informações na
 Diretoria Administrativa da

IMPrensa Oficial

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

ATO Nº 1.641

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 21 do Regimento Interno e à vista da decisão deste T. R. em sessão ontem realizada,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao Dr. Orlando Dias da Rocha Braga, Corregedor Regional Eleitoral, no valor de Cr\$ 977,00 (Novecentos e Setenta e Sete Cruzeiros) cada uma, para atender aos gastos com sua ida até Vizeu, sede da 14ª Zona Eleitoral, a fim de apurar irregularidades que ali estariam ocorrendo.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de setembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2900)

ATO Nº 1.642

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 21 do Regimento Interno e à vista da decisão deste T. R. em sessão ontem realizada,

RESOLVE:

1º — Designar, o Diretor Geral da Secretaria deste T. R. E., Dr. José Maria Monteiro David, para acompanhar o Dr. Corregedor Eleitoral, nos dias 29 e 30 do mês em curso, em sua viagem a Vizeu, autorizada por esta Corte;

2º — Conceder-lhe 02 (duas) diárias, no valor de Cr\$ 805,00 (Oitocentos e Cinco Cruzeiros) cada uma, para atender aos gastos com sua ida até Vizeu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de setembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2900)

ATO Nº 1.643

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 21 do Regimento Interno e à vista da decisão deste T. R. em sessão ontem realizada,

RESOLVE:

1º — Designar o motorista Miguel Conceição de Paula, para, no veículo OF-4205, conduzir os Drs. Corregedor Eleitoral e Diretor Geral da Secretaria desta Corte, nos dias 29 e 30 do mês em curso, em viagem a Vizeu, autorizada pelo Tribunal.

2º — Conceder, ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor de Cr\$ 575,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Cruzeiros) cada uma, para atender aos gastos com sua ida até Vizeu.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 28 de setembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2898)

ATO Nº 1.644

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, itens 10 e 21 do Regimento Interno e à vista da decisão deste T. R. em sessão ontem realizada,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. José Maria Monteiro David, Diretor Geral da Secretaria desta Corte, um suprimento de Cr\$ 1.000,00 (Um Mil Cruzeiros)

para as despesas de combustível e outros, com o veículo chapa OF-4205, que conduzirá a diligência da Corregedoria até Vizeu, nos dias 29 e 30 do mês em curso.

Gabinete do Presidente, em 28 de setembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2898)

ATO Nº 1.645

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, itens 10 e 17 do Regimento Interno e em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão do dia 27.09.78,

RESOLVE:

Designar a Dra. Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, Juíza Eleitoral da 13ª Zona — Bragança, para responder cumulativamente pelo expediente eleitoral da 14ª Zona — Vizeu, durante o afastamento da respectiva titular.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 29 de setembro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2900)

ATO Nº 1.646

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4.015-78,

RESOLVE:

1º — Considerar como faltas justificadas, determinando o abono, os dias 11, 12 e 13 de setembro, em que a funcionária Maria da Graça Silva de Faria, Auxiliar Judiciário, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente desta Secretaria, faltou ao serviço;

2º — Considerar como licença para tratamento da própria saúde, os dias 14 a 25 de setembro (12 dias) em que a referida servidora deixou de comparecer ao trabalho, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de outubro de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. Nº 2900)

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 110 — 2ª VIA

De ordem da Meritíssima Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Maria Iracema Silva, Diana Maria Tavares Marinho, Maria de Nazaré Oliveira Alcântara, Otília de Oliveira Mathias, Sebastião Ferreira da Silva, Benedito Barata Araújo, Raimundo Camilo da Silva, Dorival dos Passos Marques, Lucilla Therezo Martins, Aurea Alfala Brandão, Maria Ubirajara Ramos Furtado, Antonio José Silva Camargo, Blenor Monteiro Barbosa, Afonso José Viana Neto, Sandoval Moraes dos Santos, José Carlos Gama Monteiro, Ni-

carte Carvalho de Sousa, Raimundo Sousa Miranda, Urubatan Nazareno Reis, Sandra Helena dos S. Magalhães, Maria Marques Lobo de Melo, Zelina Costa dos Santos, Berenice Samiro dos Santos, Iza Ferreira Martins, Maria Clara de Lucena Machado, Cleonice Alcântara Gemaque, Pedro Mendes da Silva, Elias Alves Aranha Neto, Yamarary Melo Filho, Luiz Fernandes de Freitas Moreira, Regina Célia dos Passos Mendes, Maria Zenalde Evangelista Palheta, Lúcia Maria do Valle Gomes de Castro, João Pacifico Delgado Montenegro, Pedro Nunes de Castro, João Batista Morais de Albuquerque, Pedro de Oliveira Gustavo, Sebastião do Espírito Santo Morais, Antonio Barbosa dos Santos, Ubaldino Machado de Sousa, Moacir da Silva Oliveira, Bernardo Alves de Pinho Júnior, Florinda Dias dos Santos, Dayse Maria da Costa Quinteiros, Waldomira Baltazar do Monte, Maria Brabo Maués, Cacilda Pina Saraiva, Maria Perpétua da Costa Daibes, Carmem Carvalho de Brito, Roberto Tavares do Amaral, Janine das Graças Sá Pessoa, José Luiz Vale Cardoso, Antonio Francisco do Nascimento Figueiredo, Jurneno de Araújo Oliveira, Raimundo Soares de Araújo, Paulo de Nazare Sena Cantão, José Maria Cardoso, Sebastião Gomes, Paulo Sérgio da Silva Santos. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. Nº 2901)

CARTÓRIO ELEITORAL

DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 315/78

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Julza

Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Julzo deferiu os pedidos de 2ªs Vias de Títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Maria José Freitas Guimarães, título nº 68.336, lotada na 146ª Secção;

Maria José Siqueira das Neves, título nº 55.352, lotada na 117ª Secção;

Valmeri da Silva Batista, título nº 102.793, lotada na 150ª Secção;

Manoel Pereira da Silva, título nº 11.716, lotado na 212ª Secção;

José Albuquerque de Sousa, título nº 14.301, lotado na 42ª Secção;

Maria Pinheiro Ferreira, título nº 20.277, lotada na 34ª Secção;

Rosa Maria Barroso de Almeida, título nº 101.895, lotada na 24ª Secção;

Raimundo Amaral de Araújo, título nº 115.635, lotado na 68ª Secção;

Domingos da Costa Batista, título nº 71.315, lotado na 156ª Secção;

E para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral, o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Julza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. Nº 2899)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 55ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 26 de setembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 17:31 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DIA. Continuou em votação o Processo nº 99/78, Projeto de Lei do Governo do Estado criando o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP. Para encaminhar a votação em nome da ARENA ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres e, em nome do MDB, o Deputado Álvaro Freitas. Esgotada a hora da presente Reunião, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma 2ª Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos, encerrando esta às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Santana Costa e Vicente Queiróz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 26 de setembro de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO ANTÔNIO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2897)

Ata da 56ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 26 de setembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
1º Secretário: Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
2º Secretário: Sr. Deputado OSÉAS SILVA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 18:35 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em votação o Processo nº 99/78, Projeto de Lei do Governo do Estado criando o Instituto de Previdência da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - IPALEP. Não havendo quem se manifestasse contra, o Processo foi aprovado por unanimidade. Esgotada a matéria, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente às 18:45 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Santana Costa e Vicente Queiróz. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 26 de setembro de 1978.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

(G. Reg. nº 2897)

* Ata da 51ª reunião Extraordinária, 2º período da 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de setembro de 1978.

Presidente: Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA
1º Secretário: Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA
2º Secretário: Sr. Deputado OSÉAS SILVA

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 16:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a escolher os Delegados e seus suplentes que integrarão o Colégio Eleitoral nas eleições de outubro do corrente ano, para escolha do Presidente e Vice-Presidente da República. O Sr. 1º Secretário procedeu a leitura da lista dos candidatos ao Colégio Eleitoral, que ficou assim constituída: Delegados - Deputados Everaldo Martins, Gerson Peres, Osvaldo Melo, Brabo de Carvalho e Lauro Sabbá; Suplente: Deputado Célio Sampaio. Após a leitura, o Sr. Presidente informou que a votação seria nominal e convocou o 1º Secretário para fazer a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 21 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 17 (dezessete) votos SIM e 04 (quatro) abstenções. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a chapa da Aliança Renovadora Nacional está eleita. Disseram SIM os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio,

César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso. Abstiveram-se de votar os Srs. Deputados: Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Vicente Queiróz. A Presidência lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, dia 11 do corrente à hora regimental e encerrou a presente às 17,00 horas na qual compareceram os Deputados: Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, João Mota, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Maximino Porpino, Santana Costa e Vicente Queiróz. Ausentes os Deputados: João Augusto, José Guilherme, Lucival Barbalho e Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 04 de setembro de 1978.

aa) Sr. Deputado ANTÔNIO TEIXEIRA

Presidente

Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSÉAS SILVA

2º Secretário

* Republicada por ter saído com incorreção no "D. O". Nº 23.854, de 16.09.78)

(G. Reg. nº 2896)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador ANTONIO KOURY

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE OUTUBRO DE 1978
- SEGUNDA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 306/78.

DESPEJO

Aut.: Manoel Martins Ferreira Neto.

Adva.: Maria Rosângela da S. Santana.

Réu: Antonio Neves Fidélis.

Adv.: Raimundo N. Fidélis.

Desp.: Em face da certidão de fls. 25, constata-se que a competência para apreciar e decidir o presente feito é da 8ª Vara Cível, para onde devem ser encaminhados os autos, feita a devida compensação na distribuidora.

PETIÇÃO DE: Drury's - Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda., por sua Procuradora, Dra. Maria Avelina I. Hesketh, na Ação de Execução que move contra F. S. Lobato, expondo e requerendo a remoção dos bens penhorados na citada ação.

Desp.: N. A. Conclusos.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Claudionor Barros Cardoso Filho, e outros, por seu Procurador, Dr. Laurênio M. da Rocha, requerendo juntada de procurações nos autos de Inventário de Bens ficados por falecimento de Claudionor Barros Cardoso.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

PETIÇÃO DE: Armindo Rodrigues Dias e outros, nos autos de Ação Ordinária que lhe move Eduardo de Almeida Santos, expondo e requerendo a isenção de quaisquer pagamentos por ser ato da mais íntima e lúdima Justiça.

Desp.: R. H. A. Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc.: Nº 128/69.

EXECUTIVA

Ex.: Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A..

Adv.: Orlando Fonseca.

Exs.: Cooperativa Mista Agro-Pecuária de Marabá Ltda. e outros.

Desp.: R. H. A nova distribuição.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Herança de Massaranduba Maués, por seu Advogado, Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, concordando com o pedido da venda de gado, depositando-se o produto no Banco do Estado do Pará, Posto T.J.E. e requerendo seja oficiado ao Banco do Brasil S/A., para informar o débito vencido e vincendo da firma Tocantins & Maués.

Desp.: N. A. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Elias Paulo de Macedo, por seu Advogado, Dr. Orlando Fonseca, recorrendo da sentença prolatada nos autos de separação de corpos que move contra Hilda de Souza Negrão Macedo.

Desp.: N. A. CIs..

PETIÇÃO DE: Joaquim Moreira Filho, por seu Advogado, Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha, nos autos de Ação de Consignação em Pagamento que propôs contra Raimundo Sampaio Xerfan, requerendo o depósito das chaves do imóvel, objeto da citada ação.

Desp.: N. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Joaquim Moreira Filho, por seu Advogado, Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha, nos autos de Ação de Consignação em Pagamento que propôs contra Raimundo Sampaio Xerfan, requerendo o depósito do aluguel do imóvel, objeto da citada ação, correspondente ao mês de setembro em curso.

Desp.: N. A. Como requer.

EXPEDIENTE REMETIDO PARA OS JUÍZES

Não houve.

EXPEDIENTE RECEBIDO E REMETIDO PARA A CONTADORA E DISTRIBUIDORA DO JUÍZO

Recebido.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 02.10.78

SEGUNDA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Cia. Real de Investimento (Adv.: Paulo Sá).

Réu: João Balista da Silva.

Sentença (trecho final): "... Assim, julgo procedente a presente ação para consolidar a propriedade e posse plena do supra mencionado veículo em mãos da autora, como proprietário fiduciário, para que este, se quiser, promova a venda judicial ou extra-judicial desse bem, condenando o réu ao pagamento das custas, juros de mora e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 29.09.78. a) Wilson de Jesus Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Frigorífico Carapicuíba Ltda. (Adv.: Carlos Afonso).

Réu: Armazém Correia Ltda. (Adv.: Luiz Loureiro).

Despacho: "Manifeste-se a credora sobre a nomeação de fls. 21. Belém, 02.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

ORDINÁRIA

Autora: Wilma Ribeiro Barata (Adv.: Luiz Guedes Sampaio).

Réu: Juscelino Soares Borges (Adv.: João Maroja).

Despacho: "Diga a autora, no prazo de cinco (05) dias, sobre os documentos de fls. 34/52. Belém, 02.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

CONSIGNAÇÃO

Autora: Orgapame Ltda. (Adv.: Juary Palmeira).

Ré: Auxiliadora Fonseca Tavares (Adv.: Euclides Freitas).

Despacho: "Diga a autora, no prazo de dez (10) dias, sobre a manifestação de fls. 12 e sobre os documentos de fls. 13/18. Belém, 02.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

RENOVATÓRIA

Autora: Orgapame Ltda. (Adv.: Juary Palmeira).

Ré: Auxiliadora Fonseca Tavares (Adv.: Euclides Freitas Filho).

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 146/147. Cumpra-se o determinado em o despacho de fls. 18, ficando assegurado à ré o prazo de dez (10) dias para a desocupação sob pena de despejo compulsório. Belém, 02.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

QUARTA VARA

ORDINÁRIA

Autora: Esperança Ribas Lopes (Adva.: Ana Maria França Barros).

Réu: William dos Santos Lima (Adv.: Wladimir Pauxis).

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 128 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 28.09.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

AÇÃO POPULAR

Despacho no requerimento de Pedro Moura Palha, autor da ação, requerendo seja marcada a data para audiência de instrução e julgamento: "N. A. Conclusos. Belém, 29.09.78. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

Réus: Pedro Paulo Motta Guerra Chermont e Vera Lúcia Chermont.

Despacho no requerimento do autor, requerendo a extinção da execução: "A conta. Belém, 29.09.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Jairo Joaquim da Silva Chaves (Adv.: Ophir Cavalcante).

Réu: Governo do Estado do Pará (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Despacho: "Cite-se. Belém, 29.09.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

DESPEJO

Autor: Raimundo Lopes Baia (Adv.: Nelson Cunha).

Réu: Agripino de Machado Farias (Adv.: Sérgio Couto).

Despacho no requerimento do réu: "Autorizo o depósito, porém nego a sustação do despejo compulsório. Belém, 31.08.78. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Racema Pereira Moreira (Adv.: Hermenegildo Crispino).

Réu: Hamilton de Farias Moreira.

Despacho: "Cite-se. Belém, 02.10.78. a) Italzira Rodrigues".

DESPEJO

Autor: Raimundo Castro e Costa (Adv.: Raimundo Puget).

Ré: Irmãos Rodrigues Ltda. (Adv.: Rubens Mota).

Despacho no requerimento do autor, requerendo a cobrança dos autos que se encontram com o patrono da ré: "Ao cartório para informar. Belém, 29.09.78. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autora: Lúcia Mendes (Adva.: Edna Souza).

Réu: Ataliba Manoel de Oliveira.

Despacho: "Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Belém, 02.10.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Ollia Rodrigues de Lacerda Ferreira (Adv.: Francisco Mi-
léo).

Réu: Antonio Carlos Gomes.

Despacho: "Entregue-se ao requerente, independente de traslado. Belém, 02.10.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 02.10.78

1ª VARA

Proc.: Nº 2013/78.

DESPEJO

Aut.: Nelson Crispim Dias.

Adv.: Edmar de Souza Pereira.

Ré: Maria de Nazaré Silva Souza.

Adv.: João Zoghbi Barata.

Desp.: Visto, etc.. Ante o exposto e atendendo ao que mais consta dos autos, julgo procedente esta ação, e em consequência condeno os suplicados a desocuparem o imóvel retomado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de despejo, mais ao pagamento dos processos e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 29.09.78. a) Romão Amoedo.

8ª VARA

Proc.: Nº 2811/78.

DESPEJO

Aut.: Antonio Izabel Ozório.

Adva.: Izabel Ozório.

Ré: Marina Correa Monarcha.

Desp.: Por motivo de foro. íntimo, dou-me por impedida para funcionar nestes autos. Belém, 29.09.78. a) Climenie Bernadete.

10ª VARA

Proc.: Nº 1676/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc.: Nº 1676/77.

Aut.: Adélia Abdon dos Santos.

Adv.: Alberto Valente do Couto.

Ré: Aida Maia Costa.

Adv.: Rosomiro Arrais.

Desp.: Visto, etc.. Pelo exposto, julgo improcedente o pedido de Adélia Abdon Santos, em face de não ter feito o depósito. Condeno a requerente, ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da Ré, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 25.09.78. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

3ª VARA

Proc.: Nº 1805/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Racional - Equipamentos, Comércio e Representações Ltda..

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Réu: COMOMAO - Comércio de Móveis e Máquinas Ltda..

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Desp.: Apartem-se os embargos e façam-se ápenso e voltem conclusos. Belém, 27.09.78. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

Proc.: Nº 1517/77.

DESPEJO

Aut.: Sebastião Soares Filho.

Adv.: Alyrio Gama Barbosa.

Réu: REAMA - Recapagem da Amazônia.

Adv.: Augusto R. de Borborema.

Desp.: Designo o dia ..., às ... horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 28.09.78. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc.: Nº 2003/78.

DESPEJO

Aut.: Maria das Dores Feio de Souza.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo.

Ré: Ângela Maria Rodrigues Araújo.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 28.09.78. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

Proc.: Nº 1196/76.

ARROLAMENTO

Aut.: João Ivo Belarmino.

Adv.: Sérgio A. Frazão do Couto.

Réu: Otávio França.

Desp.: Homologo por sentença o termo de adjudicação para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidos, dê-se cumprimento ao despacho de fls. 33v., dos autos. Belém, 28.09.78. a) Pedro Paulo Martins.

10ª VARA

Proc.: Nº ...

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford, Administração e Consórcios Ltda..

Adv.: V. Hesketh.

Réu: Wilson João de Souza.

Desp.: Expeça-se Carta Precatória para que sejam efetivadas a busca e apreensão. Cite-se. Belém, 02.10.78. a) Izabel Leão.

10ª VARA

Proc.: Nº 2816/78.

RENOVATÓRIA

Aut.: J. Pacheco — Armarinhos e Bijouterias.

Adv.: Pedro Crispino.

Ré: Maria Emília Sobral.

Desp.: Citem-se. Belém, 02.10.78. a) Izabel Leão.

1ª VARA

Proc.: Nº 1979/78.

ORDINÁRIA

Aut.: Salvador, Indústria e Comércio S/A..

Adv.: Octávio Augusto de Bastos Meira.

Réus: Herdeiros de Constantino Correa e outros.

Desp.: Publiquem-se editais pelo prazo de 30 (trinta) dias. Belém, 02.10.78. a) Romão Amoedo.

2ª VARA

Proc.: Nº 1897/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: Nivaldo Guedes de Souza.

Réu: Teddy's, Importação e Exportação Ltda..

Desp.: Junte-se esta precatória aos autos, correspondentes. Belém, 02.10.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

Proc.: Nº 2748/78.

EXECUÇÃO

Aut.: SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton Augusto de Brito Nobre.

Réu: Rui Alves Rubrim.

Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva.

Desp.: Cumpra-se o despacho à fls. 40, dos autos. Belém, 27.09.78. a) Pedro Paulo Martins.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Odon Rhossard". Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará.

1ª VARA — Inventário: Joaquina Ferreira dos Santos. Despacho: O requerente para justificar porque quer vender os imóveis e destino que será dado ao dinheiro dos menores. Advogada: Raimunda Pimentel Ribeiro.

1ª VARA — Arrolamento: Clementina Mendes Castelo Branco e outros. Despacho: Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo de fls. 66, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Adv.: J. J. Fonseca.

1ª VARA — Arrolamento: Horácio Augusto Simões. Despacho: À partilha. Adv.: A. Valente do Couto.

1ª VARA — Arrolamento: Raimundo Cruz Pereira. Despacho: Digam os interessados. Adv.: Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Nomeio a suplicante inventariante. Lavre-se termo e prestem-se as primeiras declarações. Adv.: Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Francisco de Assis Santiago. Despacho: Digam os interessados. Adv.: Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Hélio da Rocha Lima. Despacho: D. A. Conclusos. Adv.: Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Maria Rosa Pêres de Souza. Despacho: N. A. Intime-se. Adv.: Adrá E. G. Ribeiro.

1ª VARA — Arrolamento: Cassiano Lázaro do Nascimento. Despacho: O requerente do M. Público está certo no seu parecer demonstrando inclusive sua preocupação naquilo que couber aos menores. — A inventariante ao invés de indenizar os menores, poderá adquirir um outro imóvel no valor que couber a estes herdeiros, tudo com a assistência do Dr. Curador, o que certamente solucionará o problema, com a aquiescência deste Juiz. Adv.: Aluísio Meira.

1ª VARA — Arrolamento: José Pereira Callado Primo. Despacho: Intime-se. Advogado: Artemis Leite da Silva.

Belém, 02 de outubro de 1978.

ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

Escrevente Juramentada

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03/10/78

JUÍZO DA 8ª VARA

DESPEJO

A: Manoel Rodrigues Aleixo — Adv.: Sérgio Alberto F. do Couto.

R: O. F. Dias — Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Despacho: Fale o autor.

BUSCA E APREENSÃO

A: Finasa, Créd., Fin. e Investimentos S/A. — Adv.: Pedro Moura Palha.

R: Antonio José Bansabat Bittencourt.

Despacho: À Conta.

JUÍZO DA 2ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

A: Ford, Administração e Consórcios Ltda. — Adv.: Vanilson Hesketh.

R: João Delfine Piveta — Adv.: Miguel Brasil Cunha.

Despacho: Sentenciado: Assim, não contestando o réu o pedido e, também, não purgando a mora, no tempo hábil, julgo, desde logo, procedente a presente ação para consolidar a propriedade e posse plena do supra mencionado veículo em mãos da autora, como proprietária fiduciária, para que esta se quizer, promova a venda judicial ou extra-judicial desse bem. P. I. R..

JUÍZO DA 8ª VARA

EXECUÇÃO

A: Norival Mourão Barroso — Adv.: Jacytatá Pamplona Ribeiro.

R: Filomena Rayol Aranha.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 03 de janeiro, às 10:00 horas.

JUÍZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

A: Telstar Turismo Ltda. — Adv.: Waldemir Teixeira.

R: José Waldir Mattos Tojal e outro.

Despacho: Determino que o réu seja intimado da penhora.

EXECUÇÃO

A: METALBASA — Metalúrgica da Amazônia — Adv.: Izabel Pereira de Lima.

R: R. Assunção — Adv.: Enivaldo da G. Ferreira.

Despacho: Devolvo o direito de escolher a exequente.

JUÍZO DA 1ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Adv.: Carlos Balbino Potyguar.

R: R. Silva, Importação S/A. e outros.

Despacho: À Conta.

ANULAÇÃO DE TÍTULOS AO PORTADOR

A: Alfredo Luciano Brambilla — Adv.: Leôncio José Leão.

R: Fontenele, Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários Ltda..

Despacho: Encaminhe-se os autos ao Dr. Curador.

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1978
— TERÇA-FEIRACARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 60/78.

EXECUÇÃO

Ex.: Drury's — Distribuidora de Produtos Internacionais Ltda..

Adv.: Vinicius Hesketh.

Ex.: F. S. Lobato.

Desp.: Publique-se editais de venda, ficando o cartório autorizado a marcar, dia e hora para praça.

Proc.: Nº 132/78.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria José Carvalho de Rezende.

Adv.: Enivaldo da G. Ferreira.

Inv.: Domingos Moutinho de Rezende.

Desp.: A nova avaliação.

PETIÇÃO DE: Ubirajara Ferreira e Silva e sua mulher, depositando, em causa própria, a quantia de Cr\$ 53.173,01, para liquidação da ação que lhe move a VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, pelo cheque nº 760628-K-673, emitido contra o Banco Brasileiro de Descontos S/A..

Desp.: N. A. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Luna Ephima Nahmias, por seu Advogado, Dr. Benedito de Miranda Alvarenga, apresentando quesitos nos autos de Vistoria requerida contra Pedro Pombo de Chermont Rayol.

Desp.: N.A. Sim

2ª VARA

Proc.: Nº 431/78.

REIVINDICATÓRIA

AA.: Osmar Pinheiro de Souza e s/mulher e outros.

Adv.: Eydio Machado Salles.

RR.: Vera Lúcia Ferreira Correa de Melo e s/marido.

Desp.: Citem-se.

3ª VARA

Proc.: Nº 184/78.

DESPEJO

Aut.: Dolor Ápio Maués.

Adv.: Carlos Renato Montes Almeida.

Réu: Walmir Antonio da Silva.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

Proc.: Nº 568/76.

DESPEJO

Aut.: Maria Adelaide Alves de Sá.

Adv.: Pedro B. Lima.

Ré: Jacyra Cunha da Silva.

Adv.: Wilson Velasco.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta.

Proc.: Nº 66/78.

DESPEJO

Aut.: Marcelino de Azevedo.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Réu: Luiz Carlos da Costa Mendonça.

Adva.: Maria Heloysa S. dos Reis.

Desp.: Diga a parte interessada.

Proc.: Nº 155/77.

DESPEJO C/ANEXO

Aut.: Osvaldo Dias Vieira.

Adv.: Raphael Celdas Lucas Filho.

Réu: José Martinho Moraes da Silva.

Adv.: Ulysses Coelho de Souza.

Desp.: Contados e preparados, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 439/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/ANEXO

Aut.: Odivaldo Durans.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Ré: Leopoldina Vieira de Andrade.

Adv.: Pedro Dalro Cunha

Desp.: Cumpra-se o despacho anterior.

Proc.: Nº 217/78.

EXECUÇÃO

Ex.: Waldemar Serra.

Adv.: Pedro R. Crispino.

Ex.: Waldemor Fonseca do Amaral e outros.

Desp.: Publique-se Edital na forma da lei pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

4ª VARA

Proc.: Nº 163/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Valdecir Antonio de Oliveira Soares.

Adv.: Dercylllos R. de Noronha.

Réu: Fernando Antonio Vieira Capucho.

Adv.: Edvan Capucho Couteiro.

Desp.: Digam os interessados.

Proc.: Nº 411/78.

DESPEJO

Aut.: Rosa Lisboa da Oliveira.

Adv.: Nelson Alves Cunha.

Réu: Jorge Batista Neto.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

Proc.: Nº 410/78.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Nun.: Fortunato Félix Fassy.

Adv.: Raphael Celda Lucas Filho.

Nun.: Luis Miranda do Vale.

Desp.: Defiro o pedido inicial, concedendo liminar na forma do artigo 937 do Código de Processo Civil, devendo o Senhor Oficial de Justiça, encarregado das diligências dar cumprimento ao artigo 938, do mesmo estatuto legal, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc.: Nº 412/78.

EXECUÇÃO

Ex.: Stélio Dacier Lobato.

Adv.: Luiz dos Santos Moraes.

Ex.: Eymar Melpes de Figueiredo.

Desp.: R. H. Cite-se conforme pedido.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimundo Correa Calandrini de Azevedo, nos autos de Inventário dos Bens, ficados por falecimento de Raimundo Massaranduba Maués, requerendo reconsideração do despacho de fls., determinando o pagamento da quantia de Cr\$ 40.000,00, a título de honorários e reembolso de despesas realizadas.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc.: S/Nº.

INVENTÁRIO

Inv.: Joaquim Lobato Maués.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Inn.: Raimundo Massaranduba Maués.

Herd.: Alzira Maués da Silva e s/marido.

Adva.: Joselisa Corte Kauffman.

Herd.: Dulcinéia Maués Vasconcelos e s/marido.

Adv.: Ademar Kato.

Herd.: Branca Maués Lyra e s/marido.

Raimundo Lobato Maués e s/mulher.

Lauro Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher.

Sandoval Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher.

Neusa Góes.

Adv.: Ophir Novaes Coutinho.

Herd.: Maria Joana Maués Hall e s/marido.

Adv.: Láercio Dias Franco.

Herd.: Esmerina Maués Amoedo e s/marido.

Adv.: Alfredo Faciola de Souza.

Herd.: Orlando Amoedo Maués.

Joaquim Lobato Maués e s/mulher.

Lourival Lobato Maués.

Altalina Maués Leal e s/marido.

Custódio Calandrini de Maués.

Adv.: Ernesto Pinho Filho (Curador à Lide).

Desp.: 1) Digam os interessados sobre a avaliação dos bens; 2) Digam também sobre os honorários do perito avaliador de Muaná; 3) Expeça-se alvará para a venda de sessenta (60) bois de abate, cujo produto da venda deverá ficar depositado à conta deste Juízo no Banco do Estado; 3.1.). Oficie-se ao Banco do Brasil, sobre o débito da firma Tocantins & Maués.

6ª VARA

Proc.: Nº 351/78.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Filomeno Sousa.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Not.: Elias José Francês.

Desp.: Devolva-se ao notificante, independentemente de traslado.

7ª VARA

Proc.: Nº 365/78.

INDENIZAÇÃO

Aut.: Liderval José Araújo.

Adv.: João Diogo de Sales Moreira.

Réu: As Preferidas S/A. — Mudanças e Transportes.

Desp.: O advogado que assina a inicial procedeu erroneamente, substituindo as folhas dos autos. Assim, determino que recolha nos autos às fls. 04, que retirou, cumprindo em seguida o despacho de fls. 32, com as cautelas legais.

8ª VARA

Proc.: Nº 300/78.

NOTIFICAÇÃO

Not.: Jamil Tuma.
 Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá.
 Not.: Elias Saiki.
 Desp.: Entreguem-se os autos independente de traslado, observadas as formalidades legais.
 Proc.: Nº 77/77.

EXECUÇÃO C/EMBARGOS

Ex.: Banco do Brasil S/A..
 Adv.: Jamil Moreno Sales.
 Ex.: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. e outro.
 Adv.: Edilson Dantas.
 Proc.: Nº 77/77-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda..
 Adv.: Edilson Dantas.
 Emb.: Banco do Brasil S/A..
 Adv.: Jamil Moreno Sales.
 Desp.: À Dra. Juíza Titular da 8ª Vara Cível.

RESENHA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1978
 DO CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO DO CÍVEL
 E COMÉRCIO

Ação - Reintegração de Posse - 3ª Vara - Processo Nº 392/1.78.

Autor: Clodóvio Araújo Ferreira e sua mulher, Maria da Conceição Lobato Ferreira e Antonia Maria Araújo Ferreira - Adv.: Haroldo Souza Silva.

Réus: Ângelo Oliva e sua mulher.

Despacho: Faça-se a justificação na forma da lei, designando o dia 05 de dezembro de 1978, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes.

Ação - Interdito - Reintegração - 3ª Vara - Processo nº 244/78

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE - Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.

Réus: Adir da Silva Farias e sua mulher, Nair Guimarães de Farias.

Despacho: Publique-se edital na forma da lei e de conformidade com o pedido de fls. 58, pelo prazo de vinte (20) dias, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação - Justificação de Óbito - 4ª Vara - Processo Nº 445.1.78.

Requerente: Maria de Nazaré Miranda da Costa - Adv.: Maria da Conceição Souza Silva.

Despacho: Tratando-se de justificação, sobre o Óbito, cuja consequência e registro público do exceto, dou-me por incompetente ratião-materiae, e que o competente é o Juiz da 4ª Vara, remetam-se os autos ao Juiz competente. Belém, 29.09.78. a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 6ª Vara, resp. pela 5ª Vara.

Ação - Interdito de Reintegração - 4ª Vara - Processo Nº 358/78.

Autora: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE - Adv.: Haroldo Pinheiro da Silva.

Réu: José de Lima Nogueira.

Despacho: Digam os interessados.

Ação - Execução - 4ª Vara - Processo Nº 503.28.71.

Exequente: B. O. Nascimento - Adv.: Raimundo Dumienne Ralol.

Executados: J. E. Guimarães Júnior, rep/José Marcolino da Costa.

Despacho: Digam os interessados.

Ação - Despejo Por Falta de Pagamento de Aluguel - 5ª Vara - Nº 353/78.

Autor: Raimundo Viana Nahum - Adv.: Alaci Viana Mahum.

Réus: Anselmo Bastos Rodrigues e outra.

Despacho: Em provas.

Ação - Consignação em Pagamento - 5ª Vara - Nº 386.2.78.

Autor: Wilson Araújo Sousa (causa própria).

Ré: Condomínio do Edifício Importadora - Adv.: Carlos Allison Peixoto.

Despacho: Diga o autor.

Ação - Execução - 5ª Vara - Nº 356.77.

Exequente: Táxi Aéreo Sagres Ltda. - Adv.: Benedito Monteiro.

Requerido: Antonio Maria de Freitas Leite (causa própria).

Despacho: (Fls. 38) - A conta, conclusos.

Ação - Inventário - 5ª Vara - Nº 393/78.

Inventariante: Mário Rubem Correa de Azevedo - Adv.: Alyrio Sales Gama Barbosa.

Inventariado: Oscar da Costa Azevedo

Despacho: Digam os interessados sobre as declarações.

Autos: Carta Precatória - (Ação Ordinária Declaratória de Nulidade de Atos Jurídicos, cumulada com a de Cancelamento de Registros Imobiliários e Perdas e Danos).

J. Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Diamantino - Estado de Mato Grosso - (Escº Waldemar Filgueiras Vianna).

J. Deprecado: Juiz da Sexta Vara Cível de Belém do Pará.

Despacho: A conta, devolvendo-se ao Juiz deprecante. Belém, 28.09.78. a) Orlando Dias Vieira, Juiz Deprecado.

Ação - Reintegração de Posse - 7ª Vara - Nº 53.A.1.78.

Autor: Jorge Azevedo França - Adv.: Laurênio M. Rocha.

Ré: Raimunda Alves de Souza - Adv.: Vicente Ferreira Sales.

Despacho: Ao contador para o devido preparo.

Ação - Despejo - 8ª Vara - Nº 159/975.

Autora: Aurora Lagoncha Valente dos Santos - Adv.: Pedro Pereira da Silva.

Réu: Celino Benedito Gomes - Adv.: José Lívio Barbalho.

Despacho: Informe o Escrivão sobre a perícia, designada as fls. Belém, 28.09.78. a) Clímenie B. Araújo Pontes.

Ação - Despejo Por Falta de Pagamento - 9ª Vara - Nº 263.78.

Autor: Fernando Vergueiro - Adv.: Luiz Martins de Aragão.

Réus: Jeovah Barros Silva e outro.

Despacho: A Conta.

Ação - Separação Judicial - 9ª Vara - Nº 409.1.78.

Requerentes Edson Vieira de Sena e Raimunda Gomes de Sena.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo o acordo e fls., para que produza seus efeitos jurídicos, assim, decreto a separação do casal, Edson Vieira de Sena e Raimunda Gomes de Sena, expedindo-se o competente mandado de averbação. Intime-se. Belém, 21.09.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos. Juíza da 9ª Vara Cível e Família desta Comarca.

Ação - Sumaríssima - 10ª Vara - Nº 394/4.77.

Autor: Lauro Pessoa de Oliveira - Adv.: Simão Salim.

Réu: Raimundo Ferreira de Souza.

Despacho: Remarco para o dia 17 de outubro, às 10:30 horas. Intime-se.

Ação - Executiva Hipotecária - 10ª Vara - Nº 332/20.78.

Exequente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv.: Laudomício Ferreira).

Executados-Devedores: José Augusto Rodrigues de Lima e sua mulher, Maria de Fátima Marques Lima.

Sentença: Vistos, etc.. Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direito a desistência requerida às fls. 21, e em consequência, declaro extinta a ação. Belém, 15 de setembro de 1978. a) Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava (8ª) Vara Cível.

Ação - Busca e Apreensão - 10ª Vara - Processo Nº 507.4.76.

Autora: Ford, Administração e Consórcios Ltda. - Dr. Vanilson Hesketh.

Réu: Osvaldo Viana de Oliveira.

Sentença (fls. 57 verso) - (parte final) - O réu foi citado e não se manifestou. Pelo exposto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão do veículo tipo Corcel, modelo Sedan, STD 1974, chassi LB4APP.61559, cor branca nevasca, vendido com reserva fiduciária ao Sr. Osvaldo Viana de Oliveira, pela Ford Administração e Consórcio Ltda.. De acordo com o parágrafo 5º do art. 3º do decreto acima citado, o bem vendido com reserva fiduciária consolidará a propriedade e posse plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Condeno o réu, ao pagamento de juros de mora, custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Publique-se, Intime-se e Registre-se. Belém, 21 de setembro de 1978. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

Ação - Procedimento Sumaríssimo - 10ª Vara - Nº 164.78.

Autora: Indústrias Arapiranga Ltda. - Adv.: Osvaldo A. Trindade

Réu: Manoel Valentim de Souza - Adv.: Maria Lúcia Ribeiro Barroso.

Despacho: Manifeste-se a Autora sobre o pedido de fls. 52.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
 RESENHA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1978

Juíza da 1ª Vara - Protesto Judicial

Requerente: Condomínio do Edif. São Paulo - Adv. José Tadeu

Requerido: Luiz Otavio Vergolino Mendonça

Despacho: Expeça-se mandado nos termos da inicial
Juízo da 2ª Vara - Despejo

Requerente: Olivar Rodrigues Saraiva - Adv. Abel Guimarães
Requerido: Raimundo Evaristo da Silva

Sentença: Julgo procedente a ação para o efeito de condenar o réu no despejo do imóvel que lhe foi locado e a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do locador que fixo em Cr\$ 2.000,00 assegurando-lhe o prazo de 10 dias para a desocupação. P.I.R.

Juízo da 3ª Vara - Consignação

Requerente: Irmãos Linhares Ltda - Adv. Fernando Otavio Merces

Requerido: Moacir Grasciani - Adv. Ademar Kato

Despacho: Visto e examinado os presentes autos e o despacho de fls. 41 tornando sem efeito, pelo que chamamos os presentes autos a ordem obedecidas as cautelas legais.

Notificação

Requerente: Manoel José Ribeiro Coimbra - Adv. Laurencio da

Rocha

Requerido: Delcina Grimonth Fort

Despacho: Contados e preparados, entreguem-se os presentes a parte interessada, independentemente de traslado.

Requerente: Cia. Itaú de Investimentos - Adv.

Requerido: Franklin W. M. Sanders

Despacho: Contados e preparados devolva-se a parte, ao juiz de precatante obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ordinária:

Requerente: Auto Locadora Tágide - Adv. Paulo de T. Dias

Klautau

Requerido: Sergio Pedro Santos Danin

Despacho: Digam os interessados sobre a conta

Juízo da 4ª Vara - Consignação

Requerente: Maria Tereza de Jesus Salgado Pampolha - Adv.

Requerido: Construtora Ivan Danin S/A - Adv. Maria Lucia de

Melo

Despacho: Digam os interessados

Juízo da 5ª Vara - Execução

Requerente: Motobel - Motores de Belém - Adv. Orlando Melo e

Silva

Requerido: Orlando dos Santos Pereira

Despacho: Cite-se

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1978

Juízo da 6ª Vara - Inventário

Requerente: José Ribeiro Alves - Adv. Humberto Mendonça

Requerido: Eunice de Mendonça Ribeiro Alves

Despacho: Digam os interessados

Núnciação de Obra Nova

Requerente: Comércio de Madeira a Preferida - Adv. Carlos de S.

Mendes

Requerido: Heliomar Lucas da Silva

Despacho: Cite-se

Juízo da 7ª Vara - Execução

Requerente: Maria Proença Figueira Gouvea e outros - Adv. Antonio Lindoso

Requerido: A. Silva e Cia - Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: Defiro o pedido de fls. 76/76. Proceda-se a penhora com as cautelas legais.

Despacho: Proceda-se a penhora no bem indicado pela executada, expedindo-se pois a competente carta precatória com as cautelas legais.

Execução

Requerente: Pedro Gomes do Vale - Adv. Solange M. do Couto

Requerido: José de Arimateia Pureza de Oliveira

Despacho: A avaliação

Execução

Requerente: Jurila Gomes dos Reis - Adv. Joselisa Corte

Kauffman

Requerido: Carlos Laercio de S. Miranda - Adv. José Maria Con-

solação

Obs: Requerimento da autora não concordando com o parcela-

mento da dívida.

Execução

RT

Requerente: Finasa - Crédito - Adv. Carlos Balbino Potiguar

Requerido: Luiz Fernando de Paiva

Despacho: Proceda-se a ampliação da penhora com as cautelas

legais

Execução

Requerente: Julio Afonso e Cia. Adv. Raimundo Luzio Afonso

Requerido: Raimundo N. Freitas

Despacho: A avaliação

Manutenção der Posse

Requerente: Pedro Gonçalves de Lima - Adv. Raimundo Pugel

Requerido: José Lopes de Mendonça - Adv. Alberto Fares Akel

Despacho: Diga o requerente de fls. 179.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVA: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1978 (TERÇA-FEIRA)

3ª Vara

Processo nº 601 - Ação de Busca e Apreensão

Req - Ford Administração e Consórcio Ltda.

Adv - Vanilson Hesketh

Reqd - Stefan Melnik

Desp - R.H. Contados e preparados voltem conclusos

Processo nº 718

Processo nº 718 - Ação de Cobrança

Req - Portuense Ferragens S.A.

Adv - Edgar Contente

Reqd - Beltec - Belenense Montagens Técnica Ltda.

Adv - Raimundo João de Oliveira Macedo

Desp - A senhora escreva para atualizar o presente processo após

voltem conclusos.

6ª Vara

Processo nº 494

Processo nº 494 - Ação Sumaríssima

Req - João Aberides Ferreira Filho

Adv - Roberto Xavier de A. Ferreira

Reqd - Osvaldo Sacramento Soares

Adv - Antonio Villar Pantoja

Desp - R.H. em provas

9ª Vara

Processo nº 960 - Separação Judicial Consensual

Req - Paulo Sergio de Azevedo Franco

Adv - Eduardo Lassance de Carvalho

Reqd - Deisilene do Carmo Nascimento Franco

Desp - Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. para que produza

seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação de Azevedo Franco e

Deisilene do Carmo Nascimento Franco, expedindo-se o competente

mandado de averbação. l.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03.10.78

QUINTA VARA

Consignação

Autora: Ana Maria Pereira Costa (Adv. Maria Conceição Bar-

bosa)

Réu: Raimundo Nonato Correa (Adv. Francisco Gomes da

Costa)

Despacho:

Despacho no requerimento da autora requerendo do depósito do

mês de setembro: "N.A. Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado. Be-

lém, 02.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA FEIRA

Execução

Autor: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Carlos Ferro e Silva)

Sentença:

Réus: Jorge Age & Cia., Nelson Edir da Silva Age e Jorge Abraão

Age

Sentença: "Homologo, por sentença, a desistência de fls. 35, para

que produza os seus devidos e legais efeitos. Oficie-se ao Depósito Pú-

blico sobre o levantamento da penhora do bem descrito às fls. 11 (onze)

dos autos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 29.09.78. a) Orlando Dias Vieira".

COMARCA DE BELÉM

CARTÓRIO GUEIROS

Escrivã Vitalícia

Therézinha Gueiros

3º Ofício da Fazenda Pública

7º Ofício do Cível e Comércio

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

E DA PROVIDORIA E RESÍDUOS

BELÉM - 03 DE OUTUBRO DE 1978

Ação - Carta de Sentença - 1ª Vara - nº 540/77

Requerente: José Cornélio dos Santos (Adv. Dr. Pedro Lima)

Requerido: José Ribamar Pinto de Almeida (Adv. Dr. Elias Almeida)

Despacho: Expeça-se mandado.

Ação: Execução - 1ª Vara - nº 371/78

Autor: Teixeira Bastos & Cia Ltda. (Adv. Dr. Manoel Tocantins Lobato)

Réu: Arlete Coelho Chaves (Adv. Dr.)

Despacho: Solicite-se informações da Central

Ação: Prestação de Contas - 4ª Vara - Provedoria

Requerentes: Maria da Conceição Martins Pamplona e outros (Adv. Dr. Fernando da S. Gonçalves).

Requerido: Guilherme Medeiros Lobato (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Digam os interessados

Ação: Despejo - 7ª Vara - nº 312/77

Autor: Maria Guarino de Luca (Adv. Dr. Paolo Ricci)

Réu: Job - Comércio e Indústria S/A (Adv. Dr. Marcílio Viana).

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

Ação: Consignação em Pagamento - 7ª Vara - nº 090/77

Requerente: Evandro Santos de Azevedo (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Requerido: Leo Freitas de Mattos (Adv. a Dra. Maria dos Anjos Serra Freire))

Despacho: Digam as partes sobre o documento de fls. 90.

Ação: Despejo - 8ª Vara - nº 301/78

Autor: Espólio de Maria Caffro (Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz)

Réu: Carlos Alberto Ferreira da Silva (Adv. Dr.)

Despacho: A conta.

Autor: Edmundo Fonseca (Adv. Dra. Izabel Ozorio)

Réu: Pará Norte Comércio e Representações Ltda. e outro (Adv. Dr.)

Despacho: Fale a exequente sobre a conta de fls. 53.

Ação: Vistoria - 9ª Vara - nº 227/78

Requerente

Requerente: Izilda A. da Silva (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Requerido: Construtora Ivan Danin S/A (Adv. Dra. Maria Lucia Penedo)

Despacho: A conta.

Ação: Ordinária - 9ª Vara - nº 280/78

Autora: Socilar Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Companhia Rio Branco de Engenharia e Comércio S/A (Adv. Dr. Constantino Uzzun)

Despacho: Diga a autora

Ação: Execução - 10ª Vara - nº 025/78

Autora: Produtos de Acabamento S/A - Pracasa (Adv. Dr. Benedito Coelho de Souza)

Réu: Construtora Boa Vista (Adv. Dr. Alberto de Lima Freitas)

Despacho: Digam as partes

Ação: Consignação em Pagamento - 10ª Vara - nº 146/77

Requerente: M. Zeque & Cia (Adv. Dr. Benedito de Miranda Alvarenga)

Requerida: Maria Maradei Pereira (Adv. Dr. José Lancry)

Despacho: Entregue a importância depositada a ré, mediante recibo, descontando custas e honorários advocatícios.

Ação: Reparação de Danos - 10ª Vara - nº 378/78

Autor: João Barbosa Dantas (Adv. Dr. José M. do Nascimento)

Réu: Viação Perpétuo Socorro Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Cite-se a ré, na pessoa de seu representante legal, para comparecer à audiência, no dia sete (7) de novembro, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determine o comparecimento do autor.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 3.10.78

4ª Vara - Embargos - Execução

Proc. nº 1404/78

Embargante: Elias Uliana

Adv. Edilson Dantas

Embargado: Banco Econômico S/A

Adv. Cleber Saraiva dos Santos

Desp. Tendo cessado o impedimento do MM. Juiz da 4ª Vara com a sua substituição, em consequência de afastamento remetam-se os autos ao novo substituto. Belém, 2.10.78. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª Vara

Proc. nº

Aut. Palmyra de Carvalho Barbas

Adv. José Antonio Coelho

Réu: José Maria Barbas

Desp. Em avaliação. Belém, 2.10.78. (a) Orlando Dias Vieira

7ª Vara - Interdito de Reintegração

Proc. nº 2806/78

Aut.: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém - COOHATUBE

Adv. Haroldo G. P. da Silva

Réu: Wanderlei Lopes de Andrade

Desp. Face a documentação junta a inicial, defiro a liminar requerida, assim expeça-se o competente mandado, com as cautelas legais, o que tudo feito, cite-se o requerido. Belém, 28.09.78 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues

7ª Vara - Inventário

Proc. nº 920/76

Aut: Antonio Gonçalves Borges

Adv. Miraci Cezar da Cruz

Réu: Maria Caffaro

Desp.: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o cálculo de fls.. Decorrido o prazo legal expeçam-se guias para pagamento do imposto de transmissão, Oficie-se a Delegacia da Receita Federal no Estado, nos termos da Lei. P.R.J. Belém, 28.9.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara - Ação de Indenização

Proc. nº 1684/77

Aut. José de Oliveira Silva

Adv. Iramar Rocha

Réu: Empresa de Transporte Coletivos Viação Moderna Ltda.

Adv. Frederico Coelho de Souza

Desp. Remarco a audiência para o dia 26 de dezembro às 10,00 horas. Belém, 2.10.78. (a) Clemenir Bernadete de Araujo Pontes.

8ª Vara - Ação Ordinária

Proc. nº 1470/77

Aut. D'jard Carneiro Ferreira

Adv. José Araujo de Figueiredo

Réu: Eleonor Brito Nascimento

Adv. Jarbas Amorim Cavalcanti

Desp.: A conta. Belém, 2.10.78. (a) Clemenir Bernadete de A. Pontes.

8ª Vara - Execução

Proc. nº 2752/78

Aut: José Soares S/A Equipamentos Científicos

Adv. Suzana Christina da Silva

Réu: Hospital Vera Cruz

Desp. Cite-se. Belém, 2.10.78. (a) Clemenir Bernadete de A. Pontes.

9ª Vara - Execução

Proc. nº 1880/78

Aut. I.M. Silva

Adv. T. de Jesus e Silva

Réu: Nilo Costa de Souza

Desp.: Designo o dia 06 de novembro, 11 horas, para a praça, observadas as formalidades legais. Designo o sr. escrivão dia e hora para o leilão. Belém, 2.10.78 (a) Maria L. C. G. dos Santos.

9ª Vara - Separação Judicial

Proc. nº 1999/78

Aut: Odineia Queiroz da Costa

Adv. Pedro de Moura Palha

Réu: Anselmo Pereira da Costa

Desp. Cite-se designando o dia 25 de outubro, 12 horas, para a audiência de conciliação. Belém, 2.10.78 (a) Maria Lucia Caminha Gomes dos Santos.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do "Cartório Odon Rhossard" - 2º Ofício. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara, privativa de Órfãos, dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Civil, privativa de Interditos, desta Comarca de Belém, do Pará.

1ª Vara - Inventário: Joaquina F. dos Santos. Despacho: Ante a justificativa, expeça-se o alvará. Adv. Dra. Maria Raimunda P. Ribeiro.

1ª Vara: Inventário: Antonio Borges Leal Filho. Despacho: Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 32, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeçam-se guias para pagamento do imposto devido e oficie-se à Receita Federal. Intime-se. Adv: Clovis Malcher.

1ª Vara - Jorge Augusto Coutinho Felício Sobral, Requerimento: Maria Eunice de Almeida Coutinho. Despacho.: D.A. Conclusos. Adv. Flavio de C. Maroja.

1ª Vara - Arrolamento: Luiz R. Farias. Despacho: Digam os interessados. Adv. Artemis Leite da Silva.

1ª Vara: Arrolamento: Atanagildo de Souza Monteiro, despacho: A avaliação e declarações finais, após digam os interessados. Adv. Artemis L. da Silva.

1ª Vara: Arrolamento: Francisca C. da Conceição. Despacho: Expeça-se o alvará. Adv. J.J. Fonseca.

1ª Vara: Arrolamento: Djaci da Silva Gama. Despacho: A avaliação e declarações, após digam os interessados. (Adva. Maria do Carmo Costa.

1ª Vara: Arrolamento: Helio da Costa Lima. Despacho: Diga o M. Público. Adv. Artemis L. da Silva

1ª Vara: Agravo de Instrumento: Agravante: Porfírio G. Pinheiro. Agravada: Banco da Amazônia S/A. Despacho: Chame o processo a ordem a fim de que o agravado apresente suas razões. Adv: Frederico S. Furtado e Haroldo Lobato.

3ª Vara: Interdição: Elizabeth Borge. Despacho: Digam os interessados e após voltem conclusos. Adv. Edivan Capucho e P. Washington da Silva.

3ª Vara - Interdição: Sebastiana B. Monteiro. Despacho: Designo o dia 14 às 10,30 para realização da audiência. Ciente às partes e nomeando o dr. J.J. Fonseca, defensor da interditanda.

3ª Vara: Interdição.: Lucia Leal Silva. Despacho: Digam os interessados, sobre os documentos de fls. 3 dos autos. Adv. J.J. Fonseca, defensor da paciente.

3ª Vara: Interdição: Euclimar D. Queiroz. Despacho: Digam os interessados sobre o pedido de fls. 15 dos autos. Adv. Dr. Artemis L. da Silva, Ass. Jud.

3ª Vara: Interdição: Leonardo Wilson Negro de Barros. Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 11 v. dos autos. Digam os interessados sobre os documentos de fls. 4 e 5 dos autos. Adv. J.J. Fonseca. Defensor do paciente.

3ª Vara - Interdição: José R. Penin. Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 18 dos autos. Adv. Arnaldo Meira e Violante Moreira. Ass. Jud.

Belém, 03 de outubro de 1978

a) ilegível

Escrivão

a) ilegível

Escrevente Juramentado

(Ext. Reg. nº 6376)

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO RESENHA DO DIA 04/10/78

JUÍZO DA 8ª VARA DESPEJO

A: Ética, Empreendimentos Ltda. - Adv.: Paulo Souza.

R: Júlio César Arraes Bendahan.

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente a ação e em consequência, mandou imitar na posse do imóvel seu proprietário, uma vez provado o abandono. Condenando o réu ao pagamento das custas e honorários arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P. I. R..

PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: Maria Neuza Menezes da Fonseca - Adv.: Christovam Colombo Gonçalves.

R: Wilde Dias da Fonseca - Adv.: José Wilson M. da Fonseca.

Despacho: Sentenciado: Julgo procedente a ação e fixo definitivamente a pensão alimentícia em vinte e cinco por cento (25%) dos proventos do R., a qualquer tempo, inclusive os descontos obrigatórios, a partir do mês de outubro, ficando sem efeito a pensão provisória. Oficie-se para fins de direito. P. I. R..

JUÍZO DA 1ª VARA

RESSARCIMENTO COM RITO SUMARÍSSIMO

A: Eduardo José Salame - Adva.: Isabel Cristina Ribeiro.

R: C. C. A., Construções Civas da Amazônia Ltda..

Despacho: Para audiência designo o dia 14/12/78, às 11:00 horas.

ras.

JUÍZO DA 4ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Manoel Francisco Dias Pantoja - Adv.: José Ribamar Loureiro Braga.

R: Joaquim Nunes Godinho.

Despacho: Designo o dia 21/12/78, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 1978

- QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco de Sangue Central de Belém Limitada, por seu Procurador, Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, nos autos cíveis de ação de cobrança de procedimento sumaríssimo, que promove contra Sabino Oliveira, Comércio e Navegação, requerendo designar nova data para a audiência.

Desp.: N. A. CIs..

Proc.: Nº 159/77.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex.: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Ex.: Ubirajara Ferreira e Silva e s/mulher.

Adv.: O mesmo (em causa própria).

Desp.: Intime-se para o recebimento do valor depositado, obedecidas as formalidades legais.

Proc.: Nº 154/72.

INVENTÁRIO

Inv.: Onercina Leão da Silva Costa.

Adv.: José Lusquinhos dos Santos.

Inv.: João Augusto da Silva Costa.

Desp.: Digam os interessados, após a conta.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: João Augusto da Costa Marinho, por seu Advogado, Dr. Orlando Fonseca, nos autos de ação de busca e apreensão que lhe move, Financeira Lar Brasileiro S/A., requerendo a purgação de mora, pedindo designar data para o pagamento.

Desp.: N. A. Diga a A.

Proc.: Nº 406/77.

DESPEJO

Aut.: Manoel Catarino da Silva.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Réu: Jaime Vaz.

Sent.: ...Por estes motivos e considerando a violação da obrigação principal do contrato de locação que é o pagamento dos aluguéis, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R., da casa que ocupa, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogado na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor do débito. P. I. R..

Proc.: Nº 429/78.

INTERPELAÇÃO JUDICIAL

Not.: Posto Invencível Ltda..

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Not.: Indústria de Fornos "Superfecta Ltda..".

Desp.: Notifique-se.

7ª VARA

Proc.: Nº 364/76.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Josélia Salomon Canellas.

Adv.: Demócrito R. Noronha.

Réu: Hugo Augusto Barbosa Canellas.

Adv.: Egydio Machado Sales.

Sent.: ... Isto posto. Julgo procedente a ação, para decretar a separação judicial do casal Hugo Augusto Barbosa Canellas e Josélia Salomon Canellas, com fundamentos no inciso IV, do art. 317 do Código Civil, considerando culpado o réu, e consequentemente, condenando-o para perda do direito de posse e guarda dos filhos do casal, os quais ficarão na posse e guarda da mãe, resguardando ao suplicado o direito de visitá-los quando quiser e ser por eles visitado; a pagar a pensão alimentícia no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), reajustável anualmente em 20%; a pagar as custas do processo e honorários do advogado da autora que fixo em 20% sobre o valor da causa. Custas de Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Proc.: Nº 166/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Maria de Fátima Damasceno Chamon.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira..

Ré: Maria Odeise Costa Ferreira.

Adv.: Ronaldo Valle.

Desp.: Arbitro os honorários do advogado em 20% sobre o valor da causa. Proceda-se nova conta, na forma do pedido retro.

Proc.: Nº 436/78.

EXECUÇÃO

Ex.: Haroldo Fernandes.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Ex.: Antonio Moreira de André.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 179/78.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Elias Paulo Macedo.

Adv.: Orlando A. Fonseca.

Ré: Hilda de Souza Negrão Macedo.

Adv.: Pedro B. Lima.

Desp.: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos, intimando-se o apelado para, no prazo legal, oferecer suas razões.

3ª VARA

Proc.: Nº 77/77.

EXECUÇÃO C/EMBARGOS

Ex.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: Jamil M. Sales.

Ex.: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. e outro.

Adv.: Edilson Dantas.

Proc.: Nº 77/77-A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda..

Adv.: Edilson Dantas.

Emb.: Banco do Brasil S/A..

Adv.: Jamil M. Sales.

Desp.: Informe o escrivão se a embargante foi intimada do desp.

de fls.

PETIÇÃO DE: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro, por sua Procuradora, Dra. Maria Raimunda P. Ribeiro, digo, Maria Raimunda Pimentel Ribeiro, Procuradora de Eleonora Souza Garcia, requerendo juntada aos autos de cobrança da procuração que lhe foi outorgada, bem assim, vistas dos autos citados que move contra Antonio Freire Dias.

Desp.: N. A. Conclusos.

Proc.: Nº 461/77.

DESPEJO

Aut.: Joaquim Ferreira dos Santos.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Réu: Cláudio César Nunes Batista.

Adv.: Pedro Washington da Silva.

Desp.: À audiência do autor.

Proc.: Nº 176/74.

EXECUÇÃO

Ex.: Celeste Gamboa Raposo.

Adva.: Maria Conceição Souza.

Ex.: Edvan Capucho Couteiro.

Desp.: Defiro o pedido, dê-se vista com as cautelas legais.

Proc.: Nº 428/78.

EXECUÇÃO

Ex.: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — COBRÁS.

Adv.: Alcides Alcântara.

Ex.: Oséas Nascimento de Macedo.

Desp.: Cite-se.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUIZES

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 1978

JUIZO DA 6ª VARA — NOTIFICAÇÃO

Requerente: Belmiro José de Almeida — Adv.: Luiz Roberto Meira.

Requerido: Hailton Baia Guimarães.

Despacho: A conta, devolvendo-se ao requerente.

EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Real de Investimento — Adv.: Paulo Rubens Xavier Sá.

Requerido: Parquet do Pará S/A. — Adv.: Walter Orlando Negrão.

Despacho: Complemente o executado o valor oferecido de tal modo que possa cobrir os encargos processuais de juros de mora, custas processuais, e honorários de advogado. Venham-me conclusos com ou sem esta providência.

JUIZO DA 7ª VARA — DESPEJO

Requerente: Yoldiza Pinheiro da Silva — Adv.: Djalma Chaves.

Requerida: Maria da Glória Valente.

Despacho: Julgo procedente a ação, determinando que se notifique a ré para desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas do processo e honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Maria do Céu Nobre Gomes, na Ação de Despejo que move contra Clube Campestre Neópolis, desistindo da ação, em face de ter ressarcido a autora das despesas — Adv.: Pedro Lima e Miguel Brasil.

Obs.: Recebido em cartório em 29/09/78.

DESPEJO

Requerente: Paulo Sérgio Amaral Acatauassú Nunes — Adv.: Ronaldo Valle.

Requerido: Wenceslau Soares Machado — Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: Designo o dia 25 do corrente em cartório no horário do expediente para a purgação do débito. Computem-se até o último mês vencido, custas processuais e honorários na base de 10% sobre o valor da causa. A contadora. Intimem-se.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro — Adv.: Almeirindo Trindade.

Requerido: Acácio da Conceição Lobato.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Manoel Ferreira Pantoja, na Ação de Despejo proposta por Amélia Jacob Bentes, contestando a ação — Adv.: Dário Macedo.

Obs.: Recebido em cartório em 03.10.78.

RESENHA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 1978

— QUARTA-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

5ª VARA

Processo Nº 978/78.

EXECUÇÃO

Req.: Martini, Importadora de Móveis S/A..

Adv.: Abel Guimarães.

Req.: Soares Carneiro Ltda..

Desp.: Cite-se.

5ª VARA

Processo Nº 1.027/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Américo Rodrigues Vidinha.

Adv.: Iaceli Lago da Silva.

Req.: Raimundo José da Silva Negrão.

Desp.: Notifique-se.

6ª VARA

Processo Nº 1.019/78.

NOTIFICAÇÃO

Req.: Maria Zulima Vizeu de Lacerda.

Adv.: Francisco C. Miléo.

Req.: Henrique Moura.

Desp.: Notifique-se.

6ª VARA

Processo Nº 885/78.

EXECUÇÃO FISCAL

Req.: A Fazenda Pública do Estado.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Req.: A. Gomes Dourado.

Desp.: Em avaliação.

6ª VARA

Processo Nº 812/78.

EXECUÇÃO FISCAL

Req.: A Fazenda Pública do Estado.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Req.: Pereira Lima Irmãos & Cia. Ltda..

Desp.: Em avaliação.

6ª VARA

Processo Nº 844/78.

EXECUÇÃO FISCAL

Req.: A Fazenda Pública do Estado.

Adv.: Ulisses Eduardo C. D'Oliveira.

Req.: Restaurante Árabe.

Desp.: Em Avaliação.

8ª VARA

Processo Nº 412/77.

DEPÓSITO

Req.: Importadora de Ferragens S/A..

Adv.: Laurénio Miranda da Rocha.

Req.: Avelino Gonzaga Mendes.

Desp.: No presente caso, o réu citado na ação de depósito nada respondeu. Assim decreto a prisão de Avelino Gonzaga Mendes, depositário infiel por 30 (trinta) dias, a ser cumprida no Presídio "São José", expedindo-se o competente mandado de prisão. P. I. R..

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 04/10/78

PRIMEIRA VARA

COMINATÓRIA

Requerente: Adelaide de Almeida (Adv.: João Diogo Sales Moreira).

Requerida: CONTERPA — Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A. (Adv.: Rui Condurú).

Despacho: "Intime-se a requerida através de mandado. Belém, 03.10.78. a) Romão Amoedo Neto".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Real S/A. (Adv.: Paulo Sá).

Requeridos: Maracajá Hotéis e Turismo Ltda. e outros (Adv.: Ruy Fernando Martins).

Despacho: "Diga o requerente. Belém, 03.10.78. a) Romão Amoedo Neto".

QUARTA VARA

I. POSSE

Requerente: José Itamar Francês (Adv.: Arthur Ramos).

Requerido: Antonio Fernando Machado Cunha.

Despacho na Precatória devolvida pelo Juízo de Paragominas: "Junte-se aos autos. Belém, 03.10.78. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

DESPEJO

Autora: Irene da Silva Fontes (Adv.: Sérgio do Couto).

C. S. G. Central de Serviços Gerais (Adv.: João Augusto Correa).

Despacho no requerido da ré: "N. A. Sim, recolhendo-se ao Banco do Estado. Designo o dia 16 do corrente, às 11:00 horas, para o pagamento. Em, 04.10.78. a) Orlando Dias Vieira".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Raimundo Benassuly Maués (Adv.: Jair Loureiro).

Requerido: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv.: Antonio Fernando Rocha).

Despacho: "Cite-se. Em, 04.10.78. a) Orlando Vieira".

DESPEJO

Autora: Mapasa S/A. — Madeiras do Pará (Adv.: Octávio Meira).

Ré: Zuleika Lopes Nunes (Adv.: Alcides Sobrinho).

Despacho: "Diga o A. Em, 04.10.78. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Luiz dos Santos Moraes (Adv.: Luiz dos Santos Moraes).

Réu: Newton Vicente Ferreira.

Despacho: "Cite-se. Em, 04.10.78. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Recapagem Lider Ltda. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Réu: Joaquim Castro de Oliveira (Adv.: Maria Lúcia Patriarca).

Despacho: "Diga o autor. Em, 04.10.78. a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Sociedade Paraense de Educação (Adv.: Edvar Couteiro).

Requerida: Raimunda Ferreira Coelho.

Despacho: "Notifique-se. Em, 04.10.78. a) Orlando Vieira".

M. SEGURANÇA

Requerente: Francisco Oledes Antunes (Adv.: Antonio Freitas Leite).

Requerido: Delegado de Polícia Interestadual (Polinter).

Despacho: "Defiro a medida liminar, a fim de que a decisão final que vier a ser proferida não fique prejudicada. O requerente ficará de posse do bem, na condição de depositário fiel, usando-o em seu proveito conforme está previsto no contrato de alienação fiduciária em garantia. Oficie-se a autoridade no sentido de prestar as informações que tiver, remetendo-lhe a segunda via da petição e documentos que a instruem. Belém, 03.10.78. a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Evelyn Safady Honci (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Inventariado: Bens de Nagib Homci.

Despacho: "N. A. Layre-se o termo. Em, 03.10.78. a) Orlando Vieira".

INVENTÁRIO

Inventariante: Sônia da Conceição Mala (Adv.: Gervásio Meireles).

Inventariado: Bens de Raimunda Cris.

Despacho: "Expeça-se o alvará requerido com as formalidades legais. Em, 03.10.78. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Almerindo Veludo Viégas (Adv.: Pedro Bentes Pinheiro).

Réus: José Ribamar da Silva Moraes e outro.

Despacho: "N. A. Expeça-se mandado de imissão de posse, com as formalidades legais. Em, 03.10.78. a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA

C. EM PAGAMENTO

Requerente: Posto Invencível Ltda. (Adv.: Pedro Bentes Pinheiro).

Requerido: Indústria de Fornos "Superfecta Ltda.".

Despacho: "Cite-se o requerido, para vir ou mandar receber em cartório, no dia 17 de outubro, às 11:00 horas, o pagamento mencionado na inicial, sob as penas da lei. Belém, 03.10.78. a) Italzira Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Requerido: Manoel Tibiriçá Portugal.

Despacho: "Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo, a seguir, depositado em poder da suplicante. Cite-se na forma da lei. Belém, 02.10.78. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Requerente: Caixa Econômica Federal do Pará (Adv.: Leonam Cruz).

Requerido: Nelson Souza (Adv.: Ambrosina Sampaio).

Despacho: (parte final): "... Torno sem efeito os despachos prolatados a partir do de fls. 174 nos autos de imissão, e determino o seu encaminhamento à Justiça Federal, para que o aprecie como entender, uma vez competente. Custas, pela requerente (Art. 113, parágrafo 1º do C.P.C.). Belém, 02 de outubro de 1978. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Consórcio Nacional Ford (Adv.: Vanilson Hesketh).

Requerido: Ricardo Arthur Bentes de Lima.

Sentença (trecho final): "Julgo procedente a presente ação, tendo como subsistente a liminar, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva nas mãos da proprietária fiduciária para todos os legais e jurídicos efeitos. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários que arbitro em dez por cento sobre o valor da ação. P. I. R.. Belém, 28 de setembro de 1978. a) Clímenie Pontes".

NOTIFICAÇÃO

Requerente: Belmiro José de Almeida (Adv.: Luiz Roberto Meira).

Requerido: Walter Andrade.

Despacho: "À Conta. Belém, 04.10.78. a) Clímenie Pontes".

OITAVA VARA

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Antonio Fidélis (Adv.: Raimundo Fidélis).

Requerido: Manoel Martins Ferreira Neto (Adv.: Maria Rosângela Santana).

Despacho: "Em provas. Em, 29.09.78. a) Clímenie Pontes".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Maranhão S/A. (Adv.: José Melo Rocha).

Réus: Nelson Sousa Rosa (Adv.: Ambrosina Sampaio).

Despacho: "Autue-se em apartado o pedido de imissão. Em, 26.09.78. a) Clímenie Pontes".

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Moisés Akim (Adv.: Eunice Barbosa de Souza Sá).

Requerida: Floripes Pina Duarte (Adv.: Ademar Kato).

Sentença (trecho final): "... Desta maneira, julgo procedente a ação, para declarar extinta a consignação do aluguel referente a maio do ano em curso e condene a ré ao pagamento das custas processuais e honorários de advogado do autor que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P. I. R.. Belém, 04.10.78. a) Maria Lúcia Gomes Santos".

DÉCIMA VARA

ORDINÁRIA

Requerente: Leonel Antonio da Rocha Teixeira (Adv.: Paulo Klau-tau).

Requerido: Olavo Mota Bastos.
Despacho: "N. A. Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito, o pedido de desistência requerida por Leonel Antonio da Rocha Teixeira, na ação ordinária em que é réu Olavo Mota Bastos. Belém, 04.10.78. a) Izabel Leão".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 04.10.78

1ª VARA

Proc.: Nº 2775/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Osvaldo José de Lima Motta.

Adv.: Antonio Zacarias Lindoso.

Réu: José Luis de Souza.

Adva.: Conceição Souza.

Desp.: Expeça-se um mandado de citação nos termos do pedido de fis.. Belém, 04.10.78. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

Proc.: Nº 2779/78.

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Celina de Paiva Proença.

Adv.: Osvaldo Trindade.

Réu: Antonio da Ascensão Cerqueira Peixoto.

Desp.: A conta, após entreguem-se os autos, na forma do pedido. Belém, 04.10.78. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

Proc.: Nº 1959/78.

ORDINÁRIA

Aut.: Adalberto Cunha Dacier Lobato.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Ré: Regina Lúcia Socorro Monteiro.

Desp.: Para proceder à avaliação da benfeitória. Nomeio José Maria Monteiro Davi. Publique-se. Belém, 03.10.78. a) Romão A. Neto.

7ª VARA

Proc.: Nº 2730/78.

AÇÃO DE DIVÓRCIO

Aut.: Bartolomeu Marques da Silva.

Adva.: Julieta Paes Barreto Marques.

Réu: Lair Caetano da Silva.

Desp.: Tramita perante este Juízo a ação de separação judicial entre as partes, assim aguardem os presentes autos, em cartório as providências das partes, para ser sanada a irregularidade. Belém, 02.10.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

Proc.: Nº 1239/76.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Henrique Fausto Ferreira.

Adv.: José C. M. Barra.

Réu: Antonio da Costa Cebolão.

Adv.: Egydio Machado Salles.

Desp.: Defiro o pedido retro. Belém, 04.10.78. a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc.: Nº 2027/78.

INVENTÁRIO

Aut.: Manoel Maria Ferreira.

Adv.: Alberto Valente do Couto.

Réu: Joaquim Ferreira.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 03.10.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

Proc.: Nº 906/76.

AÇÃO ORDINÁRIA

Aut.: Platon, Engenharia, Comércio Ltda..

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Ré : Ferro Técnico S/A. — Síndico da Massa Falida.

Adv.: Raimundo Puget.

Desp.: Aguardem os autos em Cartório a nomeação de novo Síndico nos autos competentes, para os fins legais. Belém, 03.10.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

Proc.: Nº 2809/78.

EXECUÇÃO

Aut.: Banco América do Sul S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Réu: Yoshikazu Shirai.

Desp.: Cite-se. Belém, 02.10.78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

9ª VARA

Proc.: Nº 1865/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: José Gomes de Lima.

Adv.: João Ribeiro Lima.

Ré: Maria Francisca Gomes de Lima.

Desp.: Designo o dia 10 de novembro, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, ciente o M. P.. Belém, 03.10.78. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

10ª VARA

Proc.: Nº 2743/78.

DESPEJO

Aut.: Carlos Alberto Mathias.

Adv.: Cézar Zacharias Mátyres.

Réu: Tito dos Reis Marques.

Adv.: Vicente de Paula Queiroz.

Desp.: Para purgação de mora, designo o dia 17 de outubro, às 10:30 horas, em cartório pagando custas processuais e honorários do advogado do A., que arbitro em 10% sobre o débito. Belém, 25.09.78. a) Izabel Leão.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Odon Rhossard", 2º Ofício. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Atanagildo de Souza Monteiro. Despacho: Expeça-se o alvará. Adv.: Artemis L. da Silva, Ass. Jud..

1ª VARA — Agravo de Instrumento: Agravante: Marússia da Motta Medrado. Agravada: Herança de Eduardo Braga Pereira Motta. Despacho: Ouça-se o inventariante. Adv.: Luis Roberto Meira, Adilson G. Verçosa e Frederico C. de Souza.

3ª VARA — Interdição: Domingos Fabiano de Araújo. Despacho: Cumpra-se o requerido. Adv.: J. J. Fonseca, defensor do paciente. Zuleide I Pimentel Leite.

3ª VARA — Interdição: Francisco José Bacelar Almeida. Requerimento: À distribuição do Cartório. Advogado: José Torquato Alencar.

3ª VARA — Interdição: De Rosa de Fátima Raiol Fagundes. Requerimento: À distribuição de Cartório. Curador Geral: José Alberto Soares Maia.

Belém, 04 de outubro de 1978.

ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA

Escrevente Juramentada

P/Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 05 de outubro de 1978.

(Ext. Reg. Nº 6405)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem

protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Francisco Alves Monteles

- CH - Cr\$ 9.000,00/ Osmar Horácio Rego - DP - Cr\$ 4.853,34/ Benedito Batista Rodrigues - DP - Cr\$

6.522,00/ Manoel Moreira de Souza - DP - Cr\$ 17.871,00/ M. R. Pinto & Cia Ltda. - DPS - 2 - Cr\$ 208.022,41 - Cr\$ 163.268,60/ Abast. Amazônia Com. Imp. - DP - Cr\$ 11.623,50/ Fábrica de Prendedores de Roupa Ellen - DP - Cr\$ 6.750,00/ A.A. Anute & Cia. Ltda - DP - Cr\$ 35.399,75/ Comerpre. Com. Export. e Repres. Ltda - DP - Cr\$ 4.000,00/ Lançamentos Jovem Ltda - DP - Cr\$ 2.716,20/ M. R. Pinto & Cia Ltda. - DP - Cr\$ 10.560,00/ Norte Propaganda - DP - Cr\$ 94.822,00/ Maria Sindima Gonçalves Pinto - DP - Cr\$ 1.200,00/ Raimundo Chermont - DP - Cr\$ 852,00/ M. R. Pinto & Cia. Ltda - DPS - 2 - Cr\$ 10.296,00 - Cr\$ 11.154,00/ Mário Domingos Grisólia - DP - Cr\$ 3.741,00/ N. Ribeiro & Cia - DP - Cr\$ 7.425,00/ Aurino Vinhas - DP - Cr\$ 8.597,60/ Cogem Com. Geral Mercadorais Ltda. - DP - Cr\$ 9.496,59, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém-Pa, 04 de outubro de 1978.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA

—II Ofício—

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 03445 - Reg. nº 6411 - Dia: 07/10/78)

Corregedoria Geral da Justiça

Desacordo com a Portaria nº IX
RESENHA Nº 18/78 - Belém, 03 de outubro de 1.978
1 - RECLAMAÇÃO Nº 76/78

RECLAMANTE: AGOSTINHO DE SENA
ARAÚJO

RECLAMADA: JUIZA DE DIREITO DA
COMARCA DE SOURE

DECISÓRIO: "Agostinho de Sena Araújo, reclama contra ato da Dra. Juíza de Soure, alegando, que é condômino, na qualidade de herdeiro, do sítio Mutury, situado naquela cidade, que, entretanto, está sendo molestado no exercício do seu direito de propriedade, pela Juíza reclamada que o impede de construir no imóvel, um curral para criação de gado, sob ameaça de prisão. Alega estar ainda impossibilitado de pedir reconsideração do ato, visto como a determinação judicial é apenas verbal, não havendo qualquer procedimento subjúdice que justifique o ato reclamado. (Omisses).... Assim sendo, se a decisão da Juíza reclamada é injusta, ou não estiverem cumpridas as exigências legais para o cabimento da medida liminar, só através de agravo de instrumento poderá ser apreciada a pendência e não pela via correlacional, visto como não se configura, no caso, qualquer das hipóteses do art. 438 do Cód. de Org. Judiciária (res. nº 7, de 30.12.71). Além do mais sem pretender entrar no mérito do assento, por não competir a esta C.G., parece-nos que só através de extinção de condomínio poderá ser encontrada a solução para o caso.

Ante o exposto, indefiro a reclamação por falta de amparo legal. Belém, 08/09/78. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral";

RECLAMANTE: BANCO NACIONAL DE
CRÉDITO COOPERATIVO S.A.

RECLAMADO: JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL
DA CAPITAL

DECISÓRIO: "O Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A., reclama contra despacho do Dr. Juiz da 2ª Vara Cível da Capital., pelo seguinte motivo: o reclamante em fevereiro de 1969, ajuizou uma ação executiva contra COOPERATIVA MISTA AGRO-PECUÁRIA DE MARABÁ LTDA, e outros, para a cobrança da quantia de Cr\$ 6.400,00, representada por uma cédula rural pignoratícia, de emissão da Cooperativa e avalizada pelos demais executados. Antes mesmo de seguro o juízo pela penhora, as partes requereram, em petição conjunta, a homologação de uma transação, cuja sentença homologatória passou em julgado, conforme certidão datada de 08.06.69, ficando o processo paralizado desde então. (Omisses)....

2 - DECISÓRIO: Todavia, com todo o respeito que nos merece o nobre advogado signatário da reclamação, razão não lhe assiste: Em primeiro lugar porque os devedores foram executados para pagarem dívida representada por título líquido e certo, quando teriam, após a citação, 24 horas para pagarem ou oferecerem bens à penhora. Após a penhora, caso a ação fosse contestada, se transformaria em ação ordinária, conforme sistemática processual então vigente. Acontece que as partes resolveram solucionar a demanda mediante transação que foi devidamente homologada. Ora, conforme é sabido, re-sabido, aqui-sabido, uma transação devidamente homologada, equivale à uma sentença passada em julgado. Assim acontecendo, é evidente que a dívida passou a ser representada não mais pela cédula rural, mas sim, pela sentença homologatória da transação, que agora, deverá ser executado, onde a sentença homologatória figurará como título executivo judicial, conforme preceitua o artigo 584 inciso III do CPC vigente. Tanto mais quando o reclamante não comprovou o inadimplemento da transação (em nenhuma de suas cláusulas), muito embora sejam passados mais de nove anos, o que por si só, de certo modo, já justificaria a cautela do juiz reclamado. (Omisses).... Pelo acima exposto, indefiro a presente reclamação, por falta de amparo legal. Belém, 26/09/78. a) Nelson Amorim - Corregedor Geral".

3 - RECLAMAÇÃO Nº 505/76

RECLAMANTE: ALCINDO ALBUQUERQUE
PAMPLONA FILHO

RECLAMADO: OLAVO GUIMARÃES FERREIRA - PRETOR DE STª. CRUZ DO ARARI

DECISÓRIO: "Alcindo Albuquerque Pamplona Filho, peticionou a esta Corregedoria alegando: que há alguns anos foi injustamente acusado do furto de uma res, tendo o Juiz reclamado, com abuso de autoridade, lhe retirado a res supostamente furtada e mais 18 crias, que fora, vendidas e o produto da venda, no importe de Cr\$ 5.000,00, entregue à esposa do então Governador do Estado,

para fins de benemerência (Omisses)... Acontece que o bacharel reclamado, hoje não mais pertence à magistratura, escapando assim à ação deste órgão correicional. Mas ainda que assim não fosse, isto é, que o reclamado continuasse como magistrado estadual, a ação desta Corregedoria não poderia ir além do âmbito administrativo, cuja decisão já foi prolatada desde 31.01.77, e dela não consta a indenização pretendida não podendo mais ser alterada. Assim, se o reclamante pretende agora o reparo do ilícito civil, requerendo, a indenização pelos prejuízos sofridos, quando já o reclamado não mais pertence aos quadros da magistratura, deve acioná-lo por seus próprios meios e pela forma legal. Ante o exposto indefiro o pedido. P.R.I. Belém, 26/09/78. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral",

4 - RECLAMAÇÃO Nº 82/78

RECLAMANTE: SEBASTIÃO JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO: CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL

ADVOGADA: ROSA CRISTINA GIOIA SANTOS

DECISÓRIO: "Sebastião José de Souza, reclama contra o Cartório Ruy Barata, desta Capital, porque foi extraviado, um processo de Separação Judicial que propôs contra sua mulher. Acontece que o assunto só poderá ser resolvido através de restauração dos autos, nos termos previstos no C.P.C., podendo, o interessado, se assim o entender, responsabilizar o cartório civil e penalmente, se for o caso. Assim sendo não tomo conhecimento da reclamação por ser incabível. P.R.I. Belém, 02/10/78. a) Des. Nelson Amorim - Corregedor Geral".

5 - RECLAMAÇÃO Nº 83/78

RECLAMANTE: HUMBERTO MANDELSTAN MERCEZ

RECLAMADO: INDEFINIDO

ADVOGADO: Dr. FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

DECISÓRIO: "Humberto Mandelstan Mercêz, sem revelar contra quem, reclamada porque um imóvel de sua propriedade foi penhorado em 1962, para garantia de uma execução de Cr\$ 34.000,00 ajuizada por Maria Nazaré dos Anjos Almeida. Alega que jamais existiu a referida ação executiva, sendo a penhora obtida mediante fraude. Informa que o seu débito junto ao Depósito do 2º Ofício se eleva a Cr\$ 38.000,00. Requer o deferimento de vários meios de provas, junto ao Pretor, que consta ter presidido o feito; ao Cartório Leão; ao Depósito Público e até junto à exequente, que alega, jamais ter conhecido. Provas estas, que deverão ser obtida através desta Corregedoria. Requer afinal, que seja a reclamação julgada procedente com cancelamento de penhora. É o Relatório. E muita petulância do devedor reclamante: pois sabe ele que ação existe; que foi distribuída em 8/1/1962, que tramita por uma das Pretorias e Cartório Leão, que a exequente e toda a sua família são, ou pelo menos foram, seus vizinhos, tanto quando também foi meu. Não obstante saber que ação tramitou por este Forum, tem o desprazer de pedir à esta Corregedoria a dispensa de sua dívida junto ao Depositário e ainda quer que obtenhamos documentos que ele mesmo poderia obter através de certidão. Ante o exposto indefiro e lamento a petulância. P.R.I. Belém, 03/10/78. a) Des. Nelson Amorim - Corregedora Geral".

Belém, 04 de outubro de 1978.

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Corregedor Geral da Justiça

(Ext. Reg. nº 6.406)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Haroldo da Gama Alves, Juiz do Trabalho, Presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica citada Teddy's Importação e Exportação Ltda., na pessoa de seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 18.158,51 (dezoito mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e cinquenta e hum centavos), concernente ao principal e custas de sentença e execução, devidas nos autos do Processo nº 2ª JCJ-211/78, em que é reclamante Manoel da

Vera Cruz Pimentel e reclamada Teddy's Importação e Exportação Ltda.

Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra, fica desde logo ciente de que será efetuada a penhora em tantos bens quantos bastem, para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Maria da Graça Rodrigues de Souza Costa, Téc. Jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho Presidente da
2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2.882)